

ÁBACO

REVISTA TÉCNICA



Propriedade: OPACC Edição Nº 01- Dezembro de 2017



+ 238 262 21 38

www.opacc.cv

opacc-praia@cvtelecom.cv

SUMÁRIO

Editorial pág. 4

Consultório Técnico pág. 6

Área Contabilística

Consultor: Dr. José Araújo
Contabilista Certificado pela OCC

Área Fiscal

Consultor: Direção Nacional de Receitas do Estado

Área Fiscal/ Direito
Comercial

Consultor: Direção Nacional de Receitas do Estado

A Profissão no Mundo pág. 10

A Profissão Contábil por trás dos números

Data Analytics na auditoria: Oportunidades e Dicas

Artigos Técnicos pág. 15

Agrupamento Complementar de Empresas: Enquadramento fiscal e para-fiscal à luz da legislação cabo-verdiana

*F. S. Correia Teixeira, Contabilista Certificado e
Sócio-Gerente da PCA-Peritos Contabilistas Associados, Lda.*

As atuais exigências formativas de base dos profissionais de contabilidade: enquadramento normativo e melhores práticas

Dr. Carlos Alberto Rodrigues – Auditor Certificado / Sócio Gerente da Razão

A adesão à FIDEF: Mais um passo dado na caminhada difícil rumo à inserção internacional da OPACC

*Dr. João Marcos Mendes -
Auditor Certificado / Managing Partner da Auditec*

A nova ISA 701 - Comunicar Matérias Relevantes de Auditoria no Relatório do Auditor Independente e o novo conteúdo do relatório de auditoria

*Dr. Óscar Figueiredo, Revisor Oficial de Contas
In "Revisores e Auditores", Revista da Ordem dos Revisores
Oficiais de Contas de Portugal*

Entrevista pág. 43

Dr. Manuel Lima, Presidente da Bolsa de Valores de Cabo Verde

Notícias pág. 50

OPACC participa no programa PRO PALOP-TL ISC para as OSC

Assembleia geral da OPACC aprova Relatórios e Contas 2015-2016 e Orçamento e Plano de Atividades 2018 por unanimidade

Plano de Formação pág. 52

OPACC reforça formação de seus associados em diferentes áreas

FICHA TÉCNICA

Propriedade

Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados

Achada Santo António,

C.P. nº 417-A, Praia,

Tel. 262 21 38 / 262 21 17

Mindelo, Tel. 231 85 07

Email: opacc-praia@cvtelecom.cv

Site: www.opacc.cv

Direção da Revista

Director: Dr. José Mário Sousa

Directores Adjuntos: Dr. João Mendes

Dr. Bruno Lopes

Edição

EME - Marketing e Eventos, Lda.

Av. Santiago, Palmarejo

C.P. 835, Praia

Tel. 261 49 39 / 49 15

Fax 261 15 64

Email: eme@cvtelecom.cv

Fotografia

Tó Gomes

Design e paginação

Amélia Semedo

(EME-Marketing & Eventos)

Colaboram neste nº

Dr. João Mendes

Dr. José Araújo

Dr. Óscar Figueiredo

Dr. F. S. Correia Teixeira

Dr. Carlos A. Rodrigues

Direção Comercial

EME-Marketing & Eventos

Periodicidade

Trimestral

Tiragem

Online

Cresça com a PRIMAVERA

Gerir eficazmente processos contabilísticos, financeiros e fiscais é uma atividade exigente para os Escritórios de Contabilidade. Com as soluções PRIMAVERA garante uma maior eficiência dos serviços, através da partilha e integração de informação com os seus clientes. Aceda ainda a um programa exclusivo, com inúmeros benefícios, que lhe permitirão crescer ainda mais.

Seja qual for a dimensão do seu negócio, temos a solução certa para si. Contacte-nos pelo número 356 37 73 ou pelo email comercial_cv@primaverabss.com





O Presidente do Conselho Diretivo da OPACC
Dr. José Mário Sousa

Mensagem de fim de ano do Presidente do Conselho Diretivo

A 1ª edição da nossa revista ÁBACO vem coincidir com o mês de Dezembro de 2017, ano de muitas realizações da OPACC, pela presença que marcou em atividades relevantes dos nossos parceiros e congéneres, no país e no estrangeiro, e pelas atividades desenvolvidas pela própria Ordem, que fez aprovar os relatórios de atividade e as demonstrações financeiras dos dois anos transatos, e o plano de atividades e o orçamento para 2018, ano em que culmina o mandato dos atuais órgãos sociais.

O ano 2017 foi um ano pleno de realizações, pelas atividades desenvolvidas a nível da certificação de vários profissionais, novos colegas, contabilistas e auditores certificados, que entram na profissão, e pela realização de dezenas de ações de desenvolvimento profissional contínuo nos principais núcleos de associados OPACC, a norte e a sul do país, as quais serão intensificadas em 2018, abrangendo associados da Ordem nas ilhas onde, até agora, infelizmente, não foi possível estender as nossas ações.

Como já é tradição, é com imenso prazer que o Presidente do Conselho Diretivo da OPACC-Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados vem endereçar a todos vós, colegas, contabilistas e auditores certificados, esta mensagem de fim de ano e de Boas Festas, e o desejo profundo que obtenham muita felicidade e grandes sucessos profissionais no ano 2018, que se avizinha.

Também, aproveitamos a oportunidade para, uma vez mais, expressar o nosso regozijo pelo trabalho coletivo dos órgãos sociais e comissões especializadas da OPACC, bem como pela participação ativa dos colegas, contabilistas e auditores certificados na discussão dos assuntos candentes da nossa ordem profissional, mormente nas consultas internas e nas sessões de Assembleia Geral recentemente realizadas, onde foram aprovados os relatórios e contas, em atraso, e os instrumentos de gestão previsional para 2018.

Esperamos que o ano vindouro seja um ano de boas notícias e de acontecimentos relevantes para a OPACC, quais sejam a aprovação do projeto de revisão do Estatuto da Ordem, há bastante tempo na posse do Governo, e que a instância governamental competente dê a sua anuência ao Banco Mundial para publicar o relatório ROSC A&A Cape Verde, o que será relevante para que tomemos conhecimento do estado da aplicação das normas e dos códigos de contabilidade e auditoria no nosso país, e que poderá resultar na atribuição de

recursos por parte daquela instituição financeira internacional para investirmos no desenvolvimento da profissão contábil em Cabo Verde, passando pela formação de formadores em normas internacionais de contabilidade e de auditoria e pelo reforço da capacidade institucional da própria Ordem de Auditores e Contabilistas Certificados.

Nesta mensagem de fim de ano e de Boas Festas, não queremos deixar de fazer referência a um grande evento da nossa Ordem Profissional, que decorrerá nos dias 2 e 3 de Fevereiro do ano de 2018: a realização do II Congresso dos Contabilistas e Auditores Cabo-Verdianos, que coincidirá com o festejo do 18º aniversário da criação da OPACC-Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados.

O nosso II Congresso, que decorrerá sob o lema "Os profissionais contábeis face aos imperativos da transparência e boa governação", será um acontecimento que dará nas vistas em Cabo Verde, pois mobilizará a classe dos contabilistas e auditores e a sociedade cabo-verdiana, e trará ao nosso convívio representantes das organizações congêneres dos países da CPLP, bem como representantes de organizações estrangeiras da profissão, mormente a PAFA-Pan African Federation of Accountants e a FIDEF-Fédération Internationale Des Experts Comptables Francophones.

Infelizmente, não podemos deixar de fazer aqui referência a um acontecimento, este muito triste, que atingiu o nosso país, neste ano que termina. Referimo-nos à má época das chuvas, que atingiu milhares de famílias cabo-verdianas que vivem no campo, dependentes da agricultura e da criação de gado, e que estão na iminência de ter de abater os seus animais e vender a carcaça, a baixo custo, por falta de pasto, estando ansiosas por ver aplicadas

as medidas de emergência declaradas pelo nosso Governo, que conta, para o efeito, com o apoio de parceiros internacionais, que, por vezes, tarda a chegar.

Tal como o personagem bíblico Zaqueu, que lidava com a contabilidade de impostos, e que recebeu a graça divina, através de Jesus Cristo, e decidiu partilhar parte dos seus haveres com os contribuintes (suas vítimas), nós também, perante o acontecimento trágico da seca, devemos cerrar fileiras e ser solidários com os nossos irmãos do campo. Assim reza a narrativa de Jesus Cristo, cujo nascimento simbólico comemoramos no próximo dia 25 de Dezembro, e que nos manda: "ama ao próximo como a ti mesmo". Que frase, plena de significado, para ser dita e praticada neste momento de aflição dos nossos irmãos do campo, que estão ansiosos por receber as prometidas ajudas para ultrapassar a situação presente, e que não sabem o que o futuro lhes reserva.

Encaremos, pois, o Ano Novo, com esperança, a qual deve ser alicerçada em trabalho árduo. Não contamos somente com a ajuda dos outros, que é sempre bem-vinda, mas, antes, seguimos a máxima "ponha a mão que Deus te ajudará". O ano de 2018 correrá maravilhosamente se todos trabalharmos duro e procurarmos soluções para os nossos problemas.

Entretanto, aproveito a oportunidade para desejar a todos vós, colegas, contabilistas e auditores certificados, e aos vossos familiares e amigos, a continuação de Boas Festas.

Um grande abraço para todos, votos de Feliz Natal e de um Próspero Ano Novo!

José Mário Sousa
Presidente do Conselho Diretivo



Área Contabilística

Consultor: Dr. José Araújo

Contabilista Certificado pela OCC

Pergunta: À luz do SNCRF (Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro), os investimentos financeiros em empresas onde não se detém controlo ou influência significativa devem ser classificados no balanço da empresa detentora como justo valor, sendo registados ao custo histórico de aquisição deduzido de eventuais imparidades quando não é possível determinar o justo valor. No caso de um investimento em que as ações são cotadas numa bolsa de valores cuja liquidez é reduzida e não existem informações alternativas suficientes que permitam calcular fora da bolsa o justo valor, deve-se considerar a cotação da bolsa de valores como justo valor ou é recomendável registar o investimento pelo custo histórico de aquisição deduzido de eventuais imparidades.

Dr. José Araújo, Contabilista Certificado pela OCC, responde:

1. As aquisições de instrumentos financeiros representativos de capital próprio das entidades emitentes que não sejam consideradas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, devem ser reconhecidos e mensurados de acordo com a NRF 16.

2. A mensuração de tais ativos financeiros, em cada data de relato, dever ser:

(a) Ao custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade; ou

(b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

3. De acordo com o § 16 são exemplos de "instrumentos financeiros que sejam mensurados

ao justo valor através de resultados: (a) Investimentos em instrumentos de capital próprio

com cotações divulgadas publicamente, uma vez que o parágrafo 12 (c) define a mensuração ao custo apenas para os restantes casos;".

4. A reduzida liquidez não é considerada para estes casos, basta, segundo a norma, que os títulos tenham cotações divulgada publicamente para que sejam reconhecidos ao justo valor com as alterações a serem reconhecidas na demonstração de resultados.

5. Mais acresce a norma no § 17 "Uma entidade não deve alterar a sua política de mensuração subsequente de um activo ou passivo financeiro enquanto tal instrumento for detido, seja para passar a usar o modelo do justo valor, seja para deixar de usar esse método."

6. A exceção é: "Se deixar de estar disponível uma mensuração fiável do justo valor para um instrumento de capital próprio mensurado ao justo valor, a quantia escriturada do justo valor torna-se, à data da transição, a quantia de custo para efeitos da adoção do modelo do custo amortizado."

7. Temos assim de comprovar que deixou de estar disponível uma mensuração "fiável do justo valor", para se poder passar a usar o método do custo amortizado.

8. Salvo melhor opinião, entendo que, de acordo com a aplicação desta norma, não se pode usar o método do custo para a mensuração de ativos financeiros com cotações divulgadas publicamente.

9. Outra opinião tenho no caso de se tratarem de ativos financeiros detidos por investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

Área Fiscal

Consultor: **Direção Nacional de Receitas do Estado**

Pergunta Fiscal: *Tendo em conta a legislação em vigor, mas também o interesse público e o esforço de cruzamento de dados no sentido de combate à evasão fiscal, os projetos financiados por organismos internacionais e as organizações não governamentais, incluindo Associações, Câmaras, Ordens, Fundações, Igrejas, Partidos Políticos; devem ou não apresentar demonstrações financeiras e declarações fiscais?*

Direção Nacional de Receitas do Estado responde:

Natureza da questão:

Cumprimento das obrigações acessórias das entidades que não exercem a título principal atividades de natureza comercial, industrial, agrícola ou piscatórias, designadamente: apresentação das demonstrações financeiras e declarações fiscais.

Enquadramento fiscal:

Para efeitos fiscais as entidades que não exercem a título principal atividades de natureza comercial, industrial, agrícola ou piscatórias enquadram-se no n.º 2 do artigo 6º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas,

abreviadamente CIRPC.

Essas entidades podem ser consideradas sujeitos passivos de IRPC, sendo residentes, enquadrados no regime da contabilidade organizada, nos termos do n.º 1 do artigo 2º, conjugado com o artigo 5º, neste caso a matéria coletável é determinada com base no rendimento global, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 22º e 61º do CIRPC.

Essas entidades são obrigadas a apresentarem as demonstrações financeiras e declarações fiscais quando cumprem as condições de sujeitos passivos do IRPC nos termos da lei, e em situações que não obtiverem rendimentos considerados tributáveis previstos para efeitos do IRPS, são considerados isentos nos termos do artigo 14º do CIRPC e devem cumprir as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 6º, nomeadamente, *"Disponham de contabilidade ou escrituração que abranja todas as atividades e a ponham à disposição da Administração Fiscal (...)"*

Devem preencher o modelo 1-B quando disponham de rendimentos tributáveis enquadrados nas categorias do IRPS, com o devido enquadramento no Quadro 3 – Sujeito passivo tipo (B).



Área Fiscal / Direito Comercial

Consultor: Direção Nacional de Receitas do Estado

Pergunta: Nos termos do artigo 450º do Código das Empresas Comerciais, as Sociedades Anónimas são sujeitas a fiscalização e a certificação legal de contas. É evidente que a certificação legal de contas só pode ser emitida por um auditor certificado em decorrência de uma auditoria às contas. Entende-se que esta norma deriva do interesse público desse tipo de sociedade, nele incluindo os acionistas, fornecedores, clientes e outros stakeholders. É da competência da DNRE verificar que as contas das sociedades anónimas submetidas à autoridade fiscal incluem o documento de certificação legal de contas ou será de alguma outra entidade?

Direção Nacional de Receitas do Estado responde:

Natureza da questão:

Na perspetiva fiscal o problema é saber se "é da competência da DNRE verificar que as contas das sociedades anónimas submetidas à autoridade fiscal incluem o documento de certificação legal de contas ou será de alguma outra entidade?"

Enquadramento fiscal:

Com efeito, o artigo 450º do CEC, dita que, do exame

das contas, o contabilista ou auditor certificado deve emitir documento de certificação legal das contas. Entretanto, em sede das obrigações acessórias e fiscalização previstas no CIRPC, nos artigos 100º e seguintes, nomeadamente no artigo 103º do IRPC somente se refere a declaração anual de informação contabilística e fiscal regulamentada pela Portaria n.º 9/2017, de 20 de Março, publicada no Boletim Oficial n.º 13 I Serie.

Resposta:

Não nos parece ser da competência da DNRE verificar que as contas das sociedades anónimas submetidas à autoridade fiscal incluem o documento de certificação legal de contas por não estar previsto no normativo fiscal referido no enquadramento da questão suscitada.

Assim, o CIRPC não faz nenhuma referência à inclusão desse documento, mormente atribui essa competência a DNRE, por conseguinte, as atribuições da DNRE são as estão estabelecidas no Decreto Lei n.º 57/2016, de 9 de novembro que aprova a orgânica do Ministério das Finanças.

Salvo melhor opinião, uma vez que se encontra previsto no CEC, nos parece que a verificação dessa obrigação caberá as entidades fiscalizadoras da sociedade, designadamente, o órgão fiscal ou a assembleia dos acionistas.



*Indicamos-lhe o melhor
caminho e as melhores estratégias*

Porque as emoções criam-se

SUPORTES GRÁFICOS

- CARTÕES DE VISITA
- CONVITES
- DESDOBRAVEIS
- BROCHURAS
- CARTAZES
- DÍSTICOS DECORATIVOS
- MENUS
- MANUAIS, REVISTAS, LIVROS E BOLETINS
- POSTAIS
- CRACHÁS

PUBLICIDADE



- ANÚNCIOS PARA TV E RÁDIO
- ANÚNCIOS PARA JORNAIS
- OUTDOORS
- PUBLICIDADE EM PONTOS DE VENDA
- MAILINGS

EVENTOS



- ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS
- DECORAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS
- APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
- ORGANIZAÇÃO DE FESTAS TEMÁTICAS (ANIVERSÁRIOS, BATIZADOS, CASAMENTOS E NATAL)
- ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (SHOWS, FESTIVAIS, APRESENTAÇÕES)

IDENTIDADE EMPRESARIAL



- LOGOTIPOS
- DECORAÇÃO DE ESPAÇOS (ESCRITÓRIOS, AGÊNCIAS, RESTAURANTES, ETC..)

FAZEMOS AINDA

ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
ORGANIZAÇÃO DE VISITAS DE CARÁTER INSTITUCIONAL / PROFISSIONAL
WEB SITES
PESQUISAS E SONDAgens DE OPINIÃO
ESTUDOS DE MERCADO E PROMOÇÃO DE VENDAS

A Profissão Contábil por trás dos números

O número de contabilistas profissionais está a crescer no mundo inteiro. O relatório da IFAC "Nexo 1: A Profissão Contábil no mundo, por trás dos números" (The Accountancy Profession, Behind the Numbers, em inglês) revela que 2,84 milhões integram as Organizações Profissionais de Contabilistas (PAOs, sigla em inglês), contribuindo a classe significativamente para o desenvolvimento de todas as áreas da sociedade. Entre 2009 e 2013, os membros da IFAC experimentaram um crescimento constante. O número de contabilistas profissionais que são membros de PAOs cresceu de 2.4 milhões para 2.8 milhões, significando um aumento de 16%. A maioria fatia das PAOs que são membros da IFAC está na Europa. A adesão de membros europeus cresceu de 834 mil para 981,000, desde 2009. África e Oriente Médio compõem a região mais pequena, com 126.000 membros, mas foi onde também se deu o maior crescimento de membresia: 25%. Aproximadamente 1/4 da adesão está na Ásia, trabalhando a maioria dos contabilistas na Índia e na China.

Um elemento-chave da missão de interesse público da IFAC é apoiar o fortalecimento da capacidade das PAOs nos países em desenvolvimento - trabalho fundamental para a estabilização e o fortalecimento a longo prazo de economias que sofreram grandes turbulências e, muitas vezes, a deslocação social e a pobreza. Uma política que já deu frutos: a membresia cresceu consideravelmente nas economias em desenvolvimento e MINT (México, Indonésia, Nigéria e Turquia).

O número de contabilistas profissionais nas economias desenvolvidas aumentou 20%, apesar do menor crescimento no emprego total. As economias do BRIC, com crescimento total similar de emprego, cresceram menos do que as



economias desenvolvidas.

**PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS
CRESCERAM 17%.**

**PAÍSES MINT (México, Indonésia, Nigéria
e Turquia) CRESCERAM 18%.**

**OS CONTABILISTAS NA SOCIEDADE/
NA ECONOMIA GLOBAL**

A maioria dos contabilistas - cerca de 1,4 milhão, o que corresponde a 55% - trabalha fora da Administração Pública, ajudando as organizações a adotar uma melhor governança corporativa. Por outro lado, os que trabalham em instituições públicas ajudam a criar um setor

público mais eficiente e transparente.

DESAFIOS

Fora os números, a IFAC também identifica neste relatório que manter e melhorar o valor da profissão é um dos principais desafios para a classe. Em muitos países contabilistas sem treinamento formal ou qualificação profissional exercem a profissão. Daí a pergunta: Como pode esse grande grupo de talento ser aproveitado e profissionalizado para assegurar a entrega de serviços de contabilidade especializada sob um quadro de padrões globais rigorosos?

Notícias divulgadas pela IFACC na sua página web deixam antever um bom futuro. Ora, vejamos:

- As PAOs de Albânia, Bahamas, Bangladesh, Egípto, Libéria, Montenegro, Jordânia, Sérvia e África do Sul estão a estabelecer parcerias com organizações locais, regionais e mundiais para acelerar a implementação dos padrões internacionais e das boas práticas da

Contabilidade.

- Finlândia, Iraque e Paquistão, entre outros países, já implementaram cursos de certificação de padrões internacionais de reporte financeiro.

- No Bangladesh, Benin, Lesoto, Papua Nova Guiné as PAOS estão, através de conversações com os Governos e do treinamento dos seus membros, a promover a adoção e implementação das normas internacionais de contabilidade, as denominadas IPSAS (International Public Sector Accounting Standards).

- Nas Bahamas e Ilhas Cayman, o sucesso da aprovação das novas leis nacionais de contabilidade, deveu-se em grande parte aos esforços das PAOs.

- Nos Barbados, Arménia, Burkina Faso, Quênia, Namíbia, Peru, Polónia, Portugal, Rússia e Reino Unido os valores fundamentais e essenciais da Contabilidade estão a ser fortalecidos através de iniciativas de promoção da ética e dos mecanismos de disciplina da profissão.



Data Analytics na auditoria: Oportunidades e Dicas

O Banco Mundial lançou este ano o documento "Análise de dados de auditoria: Oportunidades e Dicas". Tal como o nome indica, esta publicação, que foi organizada por Kalina Shukarova-Savovska, especialista sénior em gestão financeira do Center for Financial Reporting Reform (Centro para a Reforma do Relatório Financeiro, em português), além de fazer uma radiografia ao uso da Data Analytics no setor de auditoria, apresenta dicas de como usá-la com sucesso. Ábaco apresenta-lhe agora a súmula do artigo.

"Big Data" & "Data Analytics": o que significam?

Os métodos tradicionais de auditoria serviram os auditores durante décadas, mas, à medida que evoluem os avanços da tecnologia e as expectativas dos stakeholders, surge também a necessidade de os auditores inovarem e transformem as suas abordagens para acompanharem a demanda.

Um dos recursos disponíveis é o Data Analytics, que é a análise de um grande número de dados complexos, originários de uma variedade de fontes e processadas a alta velocidade, usada por muitas empresas para tomar decisões de negócios, prever lucros futuros e gerir os riscos.

Como está a tecnologia a transformar a auditoria?

Os procedimentos clássicos de auditoria consistem em comparações absolutas de saldos com saldos de anos anteriores ou com orçamentos e previsões, comparações de ratio e análises de tendências. A Data Analytics é, no entanto, muito mais ampla e profunda do que os procedimentos tradicionais.

Data Analytics envolve o uso de poderosas ferramentas de software e complexos procedimentos estatísticos, como modelos preditivos, camadas de dados, visualizações e cenários "e se", que permitem a exploração de

novas formas de analisar largos conjuntos de dados de auditoria relevantes fornecidos por fontes internas e externas.

O objetivo é produzir evidências de auditoria durante as avaliações de risco, procedimentos analíticos, procedimentos substantivos e testes de controle.

Que benefícios a Data Analytics traz aos auditores?

Os avanços tecnológicos e as soluções software habilitam os auditores a engajarem-se na análise de dados de auditoria através de uma variedade de formas, que resultam em auditorias que são mais focadas, à medida que a atenção do auditor é direcionada para áreas de maior risco de auditoria, mais esclarecedoras, porque providenciam um serviço melhor ao cliente, e mais eficazes, pois permitem que as equipas de auditoria dediquem mais tempo às áreas complexas, onde o aumento de riscos de auditoria são maiores.

Principais oportunidades

As técnicas e os métodos de Data Analytics capacitam as equipas de auditoria para iniciar a análise dos dados do cliente ainda na fase inicial do processo, e começar a identificar as áreas que precisam de maior investigação.

Isto ajuda a identificar os problemas o mais cedo possível, e as equipas de auditoria podem, assim, definir a abordagem certa para produzir uma auditoria mais relevante, adaptando os seus planos aos problemas identificados.

Desde que os princípios éticos e requisitos de independência sejam respeitados pelos auditores na relação com os clientes, o uso da Data Analytics pode adicionar valor à auditoria tradicional.

Porque, além de ajudar os auditores a ter um melhor entendimento do negócio, aperfeiçoa a comunicação, já que os dados podem ser visualizados e entendidos de forma gráfica e fácil de processar e digerir.

Ora, para que contabilistas e auditores possam tirar o melhor proveito da Data Analytics, seguem cinco dicas.

Dica #1

Abrace o uso da tecnologia no processo de auditoria

As grandes empresas de contabilidade já estão fazendo investimentos significativos no desenvolvimento de suas próprias ferramentas e metodologias de Data Analytics, a fim de se diferenciarem da concorrência e atender às demandas dos clientes.

Os departamentos de auditoria interna também começam a empregar significativamente esta ferramenta tecnológica nas auditorias internas, especialmente em áreas como detecção de fraude e gerenciamento de risco. Finalmente, as tendências de relatórios financeiros também estão evoluindo rapidamente. Existe demanda de informações em tempo real e relatórios sob demanda.

Dito de outro modo, à medida que os clientes, mesmo os pequenos, se tornam melhor equipados tecnologicamente, também torna-se necessário que os auditores adotem o uso da tecnologia no processo de auditoria.

São necessários grandes investimentos, como capital humano, hardware e software, além de desenvolver capacidades de implementação. E, à medida que as empresas se tornam mais confortáveis no uso da Data Analytics, a administração também se tornará mais confiante na tomada de decisões com base na análise de dados.

Dica #2

Os padrões de auditoria vão evoluir

Em meados de 2015, o Conselho Internacional de Normas de Auditoria e Garantia (IAASB) estabeleceu o Grupo de Trabalho Data Analytics (DAWG). Desde a sua criação, este grupo de membros da IAASB e especialistas tem vindo a explorar a evolução do uso da Data Analytics para melhorar a qualidade da auditoria, bem como determinar como o IAASB pode responder de forma mais eficaz a alguns dos desenvolvimentos emergentes nesta área.

Em setembro de 2016, o DAWG emitiu um documento intitulado "Explorando o Uso Crescente de Tecnologia na Auditoria, Foco em Análise de Dados". O objetivo do documento é informar sobre o trabalho em andamento nesta área e reunir informações sobre se todas as considerações relevantes relacionadas à aplicação da Data Analytics na auditoria foram consideradas antes de serem feitas quaisquer revisões aos Padrões Internacionais de Auditoria.

Dica #3

Engaje-se em se tornar "analiticamente habilitado"

O uso da Data Analytics na auditoria não eliminará a necessidade de auditores qualificados e treinados serem envolvidos no processo de auditoria. No entanto, a sua produtividade desses profissionais aumentará, pois essa ferramenta permite reduzir as tarefas repetitivas e aumentar a velocidade com que os dados são tratados para produzir informações necessárias, ao mesmo tempo que exercem julgamento profissional.

Os auditores sempre precisam ter uma base sólida nas competências técnicas tradicionais, que já são um núcleo de conhecimento estudado em programas educacionais universitários e profissionais. No entanto, um novo conjunto de habilidades será necessário na auditoria

A PROFISSÃO NO MUNDO

tecnologicamente avançada.

É necessária educação em tecnologia da informação, estatística e modelagem e esse corpo de conhecimento precisará ser integrado em programas de educação universitária e profissional para contadores futuros.

À medida que a Data Analytics se integra no processo de auditoria, espera-se que todos os auditores tenham um determinado nível de competência tecnológica. A maioria dos auditores está familiarizado com planilhas e métodos de apresentação, mas não são especializados em novas tecnologias.

Um processo de aprendizagem é necessário para entender como usar novas ferramentas e como os resultados da aplicação da Data Analytics na auditoria podem ser empregados para produzir evidências de auditoria e tirar conclusões.

Dica #4

Investimentos em software e hardware são necessários

As grandes empresas de auditoria estão investindo significativamente no desenvolvimento de ferramentas de Data Analytics avançadas e personalizadas. Mas para as Pequenas e Médias Empresas (PMEs) esses investimentos podem ser dispendiosos.

Felizmente, existem várias boas alternativas que os PMEs podem empregar, e incluem o uso de terceiros para processar e analisar dados e de ferramentas genéricas simples mas poderosas com funcionalidades projetadas para auditores.

Dica #5

Use o Data Analytics além dos tradicionais serviços de auditoria

O potencial de uso da Data Analytics ultrapassa a área das auditorias tradicionais. Ele oferece aos profissionais e PMEs uma oportunidade de se envolver com clientes em diversas linhas de serviço e de formas inovadora. Assim, desde que a independência dos auditores não seja prejudicada, a Data Analytics pode ser usada para fornecer maiores informações ou serviços de consultoria.



Agrupamento Complementar de Empresas: Enquadramento fiscal e para-fiscal à luz da legislação cabo-verdiana

A criação do Agrupamento Complementar de Empresas ("ACE") foi prevista no Código das Empresas Comerciais Cabo-Verdiano e, entretanto, omitido na legislação fiscal em vigor, mormente no Código do Imposto sobre Rendimentos das Pessoas Coletivas ("CIRPC"). Urge, pois, regulamentar a tributação do ACE de forma adequada, tendo em conta que se trata de uma entidade empresarial que não deve visar o lucro, diretamente, na sua atividade principal, mas contribuir para uma maior rentabilização dos seus sócios, individualmente. Portanto, não tendo sido o ACE incluído no leque das "Entidades Transparentes", previsto no artigo 10º do CIRPC, como devia sê-lo, há que encontrar e propor uma solução, a ser adotada em tempo útil pelas autoridades fiscais e/ou sua tutela governamental.

1. Enquadramento

Perante a tendência para a utilização frequente de parcerias empresariais, organizadas segundo o modelo de Agrupamento Complementar de Empresas, surge a necessidade de estudar o seu melhor enquadramento no ordenamento fiscal, de modo a que não venham a constituir mais um ponto de fricção entre os contribuintes e a administração fiscal.

Embora o Código das Empresas Comerciais, no seu artigo 48º e seguintes, já preveja este tipo de organização empresarial, a legislação fiscal é omissa quanto ao tratamento a dar-lhe, talvez porque não se revelou ainda necessário enfrentar a questão, apesar de ter havido no passado informações sobre a operação em Cabo Verde de uma ou outra entidade do tipo, nomeadamente na realização de Obras Públicas com financiamento internacional, nas quais participaram empresas sedeadas nos países financiadores.

Segundo o Código das Empresas Comerciais, o

ACE possui personalidade jurídica, diferenciando-se assim do Consórcio, que tem sido uma figura mais presente em Cabo Verde.

O Código das Empresas Comerciais equipara em tudo o ACE à generalidade das empresas. Daí ser possível concluir que as obrigações de natureza contabilística e fiscal seriam as mesmas. Contudo, é o mesmo código que estabelece que o ACE não pode ter como objetivo principal a realização e a partilha de lucro, como as demais entidades empresariais. Antes, deve ter como objetivo o reforço da capacidade individual dos membros, visando a melhoria das condições do exercício das suas atividades e o aumento dos resultados, a nível individual.

Ora, se o objetivo principal não pode ser a realização e a partilha de lucros, mas o reforço das capacidades, que poderão conduzir ao aumento do lucro dos membros, então é legítimo concluir que os resultados devem ser considerados como obtidos por cada um dos membros do ACE e não pela mesma, facto que nos coloca perante aquilo que se convencionou chamar de "Entidade Transparente", cujos resultados devem ser imputados a cada um dos membros nas devidas proporções, como também estabelece o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRPC), no seu artigo 10º.

Ora, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRPC) não inclui o ACE no grupo das entidades sujeitas ao Regime de Transparência Fiscal, logo, não se poderá aplicar esse regime às entidades assim organizadas.

Com efeito, o artigo 10º do CIRPC identifica como "Entidades Transparentes" apenas as sociedades profissionais, definidas como aquelas constituídas para o exercício de atividades profissionais

sujeitas à inscrição numa ordem ou câmara de profissionais (...), deixando de fora outras formas de exercício de atividade económica reconhecidas em outras realidades.

Chegados a este ponto, temos de recorrer à legislação comparada, no caso, a portuguesa, para melhor fundamentar a solução proposta.

O Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Coletivas português, no seu artigo 6º., – Transparência Fiscal, enumera as entidades às quais se aplica o referido regime. Uma das entidades é o ACE Agrupamento Complementar de Empresas.

Sendo a nossa legislação fiscal muito próxima do Direito português, é legítimo pensar que a solução a adotar neste caso em concreto será a mesma. Assim, toda a exposição que se segue tem como pressuposto o ACE ser considerado "Entidade Transparente", sem deixar, como é natural, de prever a solução caso a situação não seja resolvida antes da apresentação das primeiras declarações fiscais por este tipo de entidades.

Perante a realidade, criada com a entrada em funcionamento dos primeiros ACE, julgo ser recomendável observar os seguintes procedimentos:

2. Obrigações declarativas e de retenção na fonte, em sede do Imposto sobre Rendimentos

O ACE está obrigado a fazer a retenção na fonte sobre os ordenados e salários e sobre as prestações de serviços nos termos estabelecidos na legislação e nos moldes aplicáveis à generalidade das empresas, aplicando a tabela publicada pela administração fiscal.

As retenções na fonte feitas num mês devem ser entregues aos cofres do Estado até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito, mediante a Declaração Periódica de Rendimentos.

3. Contribuições para a Segurança Social e entrega das Folhas de Ordenados e Salários ao

INPS

A legislação estabelece que as entidades empregadoras devem proceder à inscrição da empresa e dos trabalhadores no cadastro do INPS – Instituto Nacional de Previdência Social.

As Folhas de Ordenados e Salários devem ser entregues, acompanhadas de meio de pagamento, até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito. Até ao mês de junho de 2017, as contribuições para a Previdência Social eram as seguintes:

- Empregador = 15% da totalidade das remunerações brutas;
- Trabalhador = 8% da totalidade das remunerações brutas, retidos pelo empregador do ordenado/ salário do trabalhador.

A partir do mês de julho, as taxas passaram a ser de 16% e 8.5%, respetivamente, conforme Portaria Conjunta do Ministério da Saúde e da Segurança Social e do Ministério das Finanças, Nº. 27/2017 de 25 de julho.

4. Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho (SOAT)

Todos os trabalhadores ao serviço do ACE devem estar cobertos pelo Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho, agrupados em classes de risco. O serviço deve ser contrato junto de uma Companhia de Seguros.

Os valores a considerar, para efeitos de cálculo do prémio, são os seguintes:

- Salário seguro = 9.000\$00, para todas as classes de risco
- Taxas de quotização (prémio seguro) =
 - o 2% para classe de risco 1 (pessoal administrativo)
 - o 6% para classe de risco 3 (pessoal operário, guardas, condutores e outros que trabalhem com máquinas).



- Imposto de selo = 3.5% sobre o valor da quotização.

Considerando o tempo decorrido sobre a data de fixação dos montantes, prevê-se que os mesmos deverão ser revistos a todo o tempo.

5. Declaração de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Mensalmente, até ao último dia do mês a que diz respeito, o ACE deve entregar no site do fisco a declaração do IVA e os Anexos de Clientes e Fornecedores, nos termos estabelecidos.

As faturas de serviços de construções emitidas a entidades sujeitas ao imposto devem aplicar o regime de IVA autoliquidado.

De igual modo, as faturas de fornecedores (subempreiteiros) de serviços de construção devem ser emitidas com IVA no regime de autoliquidação.

A taxa genérica do IVA é de 15%.

6. Declaração Anual de Rendimentos – Modelo 1B e pagamentos fracionados

6.1. Declaração Anual de Rendimentos – Modelo 1B

À semelhança da generalidade das empresas

tributadas com base na contabilidade, o ACE deve submeter no site do fisco, até 31 de maio do ano seguinte, a Declaração Anual de Rendimentos - Modelo 1B.

A única diferença que poderá haver será quanto ao pagamento do imposto. Temos duas hipóteses, a saber:

a) Caso o ACE venha a ser incluído na lista de "Entidades Transparentes"

O ACE paga a Tributação Autónoma.

O lucro ou prejuízo é imputado a cada um dos membros nas respetivas percentagens de participação, devendo os mesmos proceder à introdução do montante que lhe couber na sua Declaração Modelo 1B.

b) Caso o ACE não for incluído na lista de "Entidades Transparentes"

Tal como acontece com a generalidade das empresas, o ACE deve liquidar e pagar o IRPC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) mais a TA (Tributação Autónoma), conforme declarado.

Sobre o resultado fiscal apurado, com base na Declaração de Rendimentos (Modelo 1B), é liquidado o IRPC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas), aplicando-se a taxa de 25.5% sobre a matéria coletável.

Além do IRPC, o ACE liquida a Tributação Autônoma (TA), que consiste na tributação (a taxas variadas) de determinadas despesas listadas no CIRPC.

A TA é independente do IRPC. Isto é, pode ser liquidado independentemente do resultado fiscal ser positivo ou negativo e da entidade estar sujeita ou não ao IRPC.

6.2. Pagamentos Fracionados

Na hipótese do ACE integrar a lista das Entidades Transparentes, não deve haver lugar a Pagamento Fracionado do IRPC, pois os membros serão tributados pela totalidade dos seus rendimentos, incluindo os resultantes da participação na entidade, via imputação do resultado.

7. Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (DAICF)

À semelhança do que acontece com a generalidade das empresas tributadas com base na contabilidade, o ACE deve submeter no site do fisco, até 30 de julho do ano seguinte, a Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (DAICF).

8. Distribuição dos resultados do ACE pelos membros e sua tributação

Os resultados do ACE são distribuídos de acordo com as regras aplicadas à generalidade das empresas e as estabelecidas nos respetivos Estatutos.

Com a entrada em vigor do Orçamento do Estado (OE) para 2017, os dividendos passaram a estar isentos, não havendo, por isso, quaisquer efeitos para as eventuais distribuições feitas pelo ACE.

Conclusão e Recomendação

O mais lógico é que seja alterado o artigo 10º do CIRPC e que os ACE constituídos em Cabo Verde sejam incluídos na lista das "Entidades Transparentes". É o entendimento mais correto, tendo em conta o estabelecido no Código das Empresas Comerciais Cabo-verdiano quando refere que "as empresas podem associar-se, sem prejuízo da sua personalidade jurídica, a fim de facilitarem ou desenvolverem as suas atividades económicas, melhorarem as condições de exercício ou aumentarem os resultados das suas atividades económicas" e que "os agrupamentos complementares de empresas não podem ter por fim principal a realização e a partilha de lucros".

Entretanto, recomenda-se que, independentemente do que vier a ser a decisão da administração fiscal sobre o regime de tributação dos ACE, as entidades com tal estatuto devem cumprir todas as obrigações de natureza contabilística e fiscal a que estão sujeitas as empresas tributadas pelo método de contabilidade organizada.

Assim, toda a organização administrativa e contabilística deve seguir os mesmos parâmetros aplicados às empresas no geral, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações declarativas, de natureza fiscal e parafiscal e a correta liquidação dos impostos e apuramento dos resultados a imputar aos membros.

Por certo, o assunto não se esgota nesta modesta contribuição, pelo que estaremos abertos a aprofundar qualquer aspeto que seja considerado menos claro e que mereça maior explicitação.

F. S. Correia Teixeira, Contabilista Certificado e Sócio-Gerente da PCA-Peritos Contabilistas Associados, Lda.

As atuais exigências formativas de base dos profissionais de contabilidade: enquadramento normativo e melhores práticas



Resumo

O trabalho que ora apresentamos visa perceber até que ponto o ensino da contabilidade tem correspondido às expectativas da profissão, atendendo às competências que o mercado, inserido num mundo global, em constantes mutações, determina como fundamentais para o sucesso da carreira contabilística.

Com as novas necessidades em competências na prática contabilística, resultantes da utilização das TICs, presentes em qualquer ramo da esfera humana, tentámos perceber se os currículos dos cursos de Contabilidade estão projetados para conferir aos diplomados competências do saber-saber, saber-fazer, saber-ser e saber-estar.

Trata-se de um estudo efetuado através das normas internacionais de contabilidade, mais concretamente das IAESB – International Accounting Education Standards Board, que permitiu desenvolver compreensões a partir das evidências reunidas em relação aos perfis e competências técnicas e relacionais dos Contabilistas e Auditores. Estabelecendo um paralelo com o que efetivamente se desenvolve nos estabelecimentos de ensino e formação de profissionais de contabilidade e auditoria.

Palavras-chave: Ensino; Contabilidade; Currículo; Competência.

Trata-se de um tema que foi enquadrado no I Congresso da OPACC-CV – Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde

Introdução

Particularmente, por estarmos há muitos anos ligados à docência de cadeiras de contabilidade no ensino superior e, ao mesmo tempo, profissional da área, exercendo como Auditor Certificado e Contabilista Certificado pela Ordem, decidimos, em jeito de desafio, trazer este tema como forma de despoletar a discussão de um tema bastante pertinente e importante para a nossa classe.

A nossa ligação entre o ensino e a prática contabilística nos tem suscitado preocupações há já alguns anos, o que terá contribuído para a conclusão do MBA – Mestrado em Gestão de Empresas, em 2011, tendo nós optado por uma dissertação sob o tema “*O ensino e a prática da contabilidade, orientado para o desenvolvimento de competências científicas, tecnológicas e relacionais*”.

No percurso para a conclusão da referida dissertação pudemos entender a importância de uma educação adequada e consentânea com uma prática contabilística orientada para o desenvolvimento de competências científicas, tecnológicas e relacionais. Conseguimos obter, de entre outros objetivos, as representações de empresários, docentes e alunos sobre o currículo do curso de contabilidade e as necessidades de ajustamento da formação de contabilidade ao mundo laboral face às expectativas e tendências atuais;

Neste estudo, baseada na metodologia do estudo de caso, pudemos perceber que o ensino da contabilidade tem merecido uma atenção especial nos últimos tempos. Os estudiosos das Ciências da Educação são unânimes em apontar o currículo baseado em competências como a melhor opção em detrimento do currículo baseado em objetivos. O ensino da contabilidade não pode fugir a essa tendência.

A metodologia baseada em casos práticos, *Business Schools*, orientados para um ambiente empresarial, são apontados como a melhor forma de atribuir as competências necessárias para os futuros profissionais de contabilidade.

No tema que ora apresentamos iremos debruçar-nos sobre essas matérias, dando especial atenção à autoaprendizagem ao longo da vida

A importância da Formação em Contabilidade e Auditoria

Para melhor enquadramento do tema é necessária uma abordagem relativa à importância da formação em Contabilidade, Auditoria e/ou em qualquer área profissional.

De acordo com a IESPA – *International Education Standards for Professional Accountants*, todos os países e respetivas culturas encontram-se inseridos num ambiente de mudanças significativas. Cada vez mais o profissional de contabilidade precisa ter experiências técnicas e excelente capacidade comunicativa que vão ao encontro das necessidades de informação do novo paradigma da economia, baseado no conhecimento. Para além de obter conhecimentos e competências técnicas para a prática contabilística, o profissional de contabilidade deve ter competências que lhe permitem, quando for o caso, ser consultor empresarial, analista financeiro, comunicador, negociador e gestor, e, ao mesmo tempo, um perfil com atributos como integridade, objetividade e firmeza, e ainda valores éticos e profissionais essenciais.

Um programa para formação profissional de contabilidade deve ir além daquilo que tem sido a abordagem tradicional, com um formador a transmitir conhecimentos a um grupo de formandos numa sala de aula, que enfatiza a “transferência de conhecimento”, numa aprendizagem definida e medida estritamente em termos de conhecimento de princípios, normas, conceitos, fatos e procedimentos num determinado ponto no tempo.

Deve-se dar maior importância a um conjunto de conhecimentos, competências, valores éticos e atitudes amplamente suficientes para permitir a adaptação às constantes mudanças. Indivíduos que se tornam contabilistas profissionais devem

ter um desejo constante de aprender e aplicar o que é novo. A procura autónoma do conhecimento também deve fazer parte do perfil do profissional de contabilidade.

Contabilidade é uma profissão que desempenha um papel importante em todas as sociedades. À medida que o mundo se move em direção a economias de mercado globais, e com investimentos e operações a cruzar fronteiras para uma área cada vez mais vasta, contabilistas profissionais precisam de uma perspetiva global para entender o contexto em que as empresas e outras organizações operam.

Temos que nos mentalizar para direcionar a nossa oferta profissional ao mundo global e não apenas para o nosso país. Se assim não for, seremos ultrapassados por profissionais de outros países e até mesmo no nosso próprio país.

A IFAC reconhece que os seus membros se encontram em diferentes etapas de formação e/ou desenvolvimento profissional. O nível exigido de entendimento também pode variar em cada profissional de contabilidade e ao longo de diferentes períodos de tempo. A própria OPACC tem essa consciência e tem feito um esforço para colmatar as discrepâncias existentes entre os diferentes níveis e tipos de formação que os seus associados possuem.

Daí a necessidade de, numa forma harmonizada e global, conceber um normativo internacional, para a educação em contabilidade e auditoria, no sentido de estipular os procedimentos adequados, através de uma concertação alargada, para fazer face às necessidades formativas para a classe dos contabilistas e auditores.

Normas Internacionais para Formação em contabilidade

As normas internacionais para a formação em contabilidade pretendem, principalmente, estabelecer uma base mínima como referência para a qualificação dos contabilistas, seja nas vertentes formação, experiência prática e desenvolvimento profissional contínuo.

Especificamente as normas pretendem identificar as áreas que devem ser cobertas pelas ações de formação em vez de sugerir cursos a serem ministrados. Isto porque as necessidades e as culturas são diferentes de país para país. Enquanto nalguns países poderá haver a necessidade de um maior número de áreas a serem cobertas noutros terão a necessidade de aprofundar mais determinadas áreas do que outras. Convém referir que valores, ética e atitudes são áreas transversais que devem ser integradas em qualquer ação de formação seja em que parte do mundo for.

Para a IFAC o fator importante e determinante para o currículo é o conjunto de conhecimento, competência, valores, ética e atitudes profissionais relevantes e particulares para cada país, região, cultura ou organismo profissional mantendo, entretanto, o reconhecimento e uma visão global. As normas precisam ser cumpridas, mas é também, preciso levar em conta as diferentes circunstâncias no mundo inteiro.

Para a formação profissional em contabilidade a IAESB – *International Accounting Education Standards Board* estabelece, em primeiro lugar, uma estrutura conceptual que determina os parâmetros e os conceitos nos quais se sustentam as normas internacionais para o ensino IES, conceitos relacionados com as competências profissionais, os resultados esperados da aprendizagem e as diferentes áreas e níveis dessas competências.

Para efeito, até o presente foram emitidas as seguintes normas:

- IES 1 – Requisitos de entrada para cursos e/ou formações profissionais em contabilidade;
- IES 2 – Desenvolvimento profissional inicial – competências técnicas;
- IES 3 – Desenvolvimento profissional inicial – competências profissionais;
- IES 4 – Desenvolvimento profissional inicial – valores, ética e atitudes;
- ES 5 – Desenvolvimento profissional inicial – experiência prática;
- ES 6 – Desenvolvimento profissional inicial – avaliação da capacidade e competência

profissionais;

- IES 7 – Desenvolvimento profissional contínuo; e
- IES 8 – Competências profissionais para os sócios responsáveis pelo trabalho de auditorias das demonstrações financeiras.

O objetivo geral das normas internacionais de formação profissional em contabilidade é produzir contabilistas profissionais competentes na conjugação de vários fatores para uma formação adequada. Não interessa a forma exata de combinação desses fatores, mas o resultado final dessa combinação, até porque existem diferentes combinações em diferentes partes do mundo.

A formação profissional deve preparar contabilistas capazes de manter a competência ao longo das respectivas carreiras profissionais. A formação pode ser ministrada através de instituições acadêmicas, organizações profissionais ou de ambos.

A qualificação profissional em contabilidade possui vários níveis, que podem ser obtidos através da graduação universitária ou de outro programa de estudo para o efeito e/ou através de estudos avançados como complemento (mestrados ou doutoramentos).

Independentemente do nível de formação exige-se sempre experiência profissional, que deve ser adquirida através de estágios profissionais.

A integração de um membro da classe num organismo que está filiado na IFAC é o reconhecimento, num determinado momento, de que essa pessoa é portadora de todos os requisitos para ser qualificada como contabilista profissional. É tão importante quanto é o desenvolvimento contínuo de competências profissionais e a aprendizagem ao longo da vida.

O processo de aprendizagem ao longo da vida e de desenvolvimento profissional constante deve acompanhar o contabilista do início ao fim da sua carreira profissional. Esse processo deve ser visto como uma extensão do programa de formação para a qualificação como contabilista profissional.

O conhecimento, a competência, os valores, a ética e as atitudes profissionais adquiridos devem ser desenvolvidos constantemente e serem devidamente aperfeiçoados para as atividades profissionais e responsabilidades do indivíduo.

Tudo isto só é possível com estudo, trabalho e dedicação.

Os formadores e as diferentes instituições que promovem a formação em contabilidade têm de responder às exigências e mudanças que se dão a nível mundial na profissão. Atendendo às diferentes culturas o formador deve ser preparado e encorajado a:

- a) Usar casos práticos, projetos e outros meios para simular uma situação real de trabalho;
- b) Proporcionar o trabalho em equipa;
- c) Adaptar os métodos de ensino e materiais para o ambiente em constante mudança em que os contabilistas profissionais operam;
- d) Definir um currículo que torna os alunos capazes de exercer a autoaprendizagem.
- e) Usar a tecnologia e o ensino à distância;
- f) Encorajar os formandos a serem participantes ativos no processo de aprendizagem;
- g) Utilizar métodos de avaliação que refletem a alteração de conhecimento, competências, valores, ética e atitudes profissionais exigidas para os profissionais da contabilidade;
- h) Integrar conhecimentos, competências, valores, ética e atitudes profissionais em todos os temas e disciplinas para analisar vários vertentes e situações complexas, típicas das exigências profissionais;
- i) Dar ênfase à identificação e resolução de problemas que incentivam a identificação de informações relevantes, fazendo avaliações lógicas, e a comunicação de conclusões de forma clara;
- j) Explorar os resultados da investigação; e
- k) Estimular os alunos a desenvolver o ceticismo e o julgamento profissional.

Deverá sempre existir uma articulação entre os formadores, as instituições académicas e o mundo

empresarial para assegurar que o programa é relevante para ambos, seguindo uma sequência lógica.

Proporcionar os métodos de ensino acima referidos num ambiente meramente académico não é a solução. A combinação da formação com a experiência prática pode trazer benefícios, por exemplo, através de exemplos baseados no trabalho que estimulam os formandos a aplicar os conhecimentos. Um programa bem concebido de formação *on-the-job* pode propiciar aos formandos as competências necessárias. Os supervisores, orientadores e outros envolvidos na vertente prática precisarão ser treinados de forma mais eficaz no planeamento dessa vertente.

As organizações profissionais, membros da IFAC, deverão estar cientes do crescente movimento em direção à reciprocidade internacional e à comparabilidade das qualificações. As IES podem ajudar neste processo.

IES 1 – Requisitos para aderir a um programa de formação profissional em contabilidade

Fundamentalmente, a qualidade de uma profissão

não pode ser mantida e melhorada se os indivíduos que entram não estão preparados para atender aos padrões necessários. Os cursos ou formações profissionais em contabilidade devem tentar atrair os indivíduos que são dotados das melhores qualidades para serem formados em contabilidade. Em última análise, a qualidade da profissão depende da qualidade dos indivíduos que entram para os cursos ou formações profissionais. Altos requisitos de entrada podem permitir que a formação profissional e as exigências práticas sejam conseguidas num curto espaço de tempo.

A OPACC deve, em colaboração com as instituições de ensino de contabilidade, ter um papel fundamental na determinação dos requisitos como perfil de entrada para se formar em contabilidade, nomeadamente, na elaboração de testes de admissão para os cursos ou formação profissional em contabilidade.

IES 2 – Desenvolvimento profissional inicial – competências técnicas

Independentemente do curso ou formação profissional em contabilidade ser realizado num estabelecimento de ensino ou pelas associações



profissionais, aqueles que aspiram tornar-se profissionais de contabilidade precisam adquirir conhecimentos relacionados com a profissão, competências, valores, ética e atitudes profissionais, e serem capazes de integrar esses elementos nas suas futuras carreiras profissionais.

Esses aspirantes precisam adquirir conhecimentos que lhes permitem desenvolver as suas próprias competências e habilidades profissionais porque um conhecimento atual pode, mais tarde, se tornar obsoleto. Portanto, não faz sentido abordar, de forma superficial, uma vasta gama de assuntos para um horizonte de longo prazo na perspectiva do profissional de contabilidade. Os formandos precisam obter capacidades de entender, aplicar, analisar e avaliar. Ao longo de uma carreira, as competências profissionais, os valores, a ética e as atitudes são mais importantes do que a base do conhecimento profissional obtida num determinado ponto da formação.

De um modo geral, um programa de formação profissional de contabilidade deve abranger as seguintes áreas de conhecimento:

- (a) Contabilidade e relato financeiro;
- (b) Contabilidade de gestão;
- (c) Finanças e gestão financeira;
- (d) Fiscalidade;
- (e) Auditoria;
- (f) Governança, gestão de risco e controlo interno;
- (g) Direito empresarial e regulação;
- (h) Tecnologias de informação;
- (i) Ambiente organizacional e de negócio;
- (j) Economia; e
- (k) Gestão estratégica.

Essas áreas de conhecimento devem ser enquadradas em diferentes níveis, que podem ser: básico, intermédio e avançado. Cada área tem as suas subdivisões e acarreta técnicas específicas que, como um todo, se traduzem nas competências técnicas e conhecimentos que um profissional de contabilidade deve possuir. Esta é a norma do saber saber.

No nosso país, para ministrar um curso de contabilidade os estabelecimentos de ensino precisam apenas da homologação do Ministério da Educação. A OPACC deveria ser consultada para o efeito mas, atualmente, isso não é obrigatório. A OPACC tem tentado incentivar os estabelecimentos de ensino de contabilidade a pedirem o seu parecer sobre a conceção e a elaboração dos currículos dos cursos de contabilidade como forma de facilitar aos futuros graduados a outorga da isenção dos exames de admissão à Ordem.

Na nossa opinião seria necessário a OPACC não só analisar os programas atuais como também recomendar sempre a adaptação pelos mesmos das novas tendências e as alterações que se impõem no meio envolvente da contabilidade.

IES 3 – Desenvolvimento profissional inicial – competências profissionais

Esta norma pretende assegurar que os aspirantes a membro de uma associação profissional filiada na IFAC sejam portadores de um conjunto de aptidões que lhes permitem desempenhar, com competência, as funções de contabilista certificado ao longo das suas carreiras, num ambiente cada vez mais complexo e exigente.

Todas as competências profissionais necessárias para os contabilistas estão incluídas nos grupos que se seguem:

- Competência intelectual (conhecimento, entendimento, aplicação, análise, síntese e avaliação);
- Competências interpessoais e comunicacionais (trabalhar em equipas, etc.);
- Competências pessoais (autogestão, iniciativa, autoaprendizagem, etc.); e
- Competências organizacionais e de gestão (estratégia, planeamento, liderança, etc.).

A OPACC verifica, à entrada, se os candidatos possuem essas competências, aplicando o Regulamento de Admissão, Estágios e Exames, os quais permitem-lhe reconhecer se pode conceder isenção de exames e estágios.

Se os candidatos não conseguirem comprovar que são detentores das referidas competências, terão que se submeter, pela ordem que se segue, a:

- 1-Exames;
- 2-Estágios; e
- 3-Entrevista.

Os currículos dos cursos de contabilidade, sejam eles de que nível for, devem ter em conta estas premissas. Os estabelecimentos de ensino de contabilidade devem fazer os possíveis para que aqueles que frequentam os seus cursos adquiram essas competências. Esta norma está relacionada com o saber-aprender.

IES 4 – Desenvolvimento profissional inicial – valores, ética e atitudes

A sociedade tem grandes expectativas sobre os profissionais de contabilidade. É essencial que os contabilistas certificados aceitem e respeitem os princípios éticos que regulamentam toda a sua atividade. Os valores éticos e atitudes profissionais identificam contabilistas certificados como membros da profissão e devem guiar tudo o que fazem como profissionais. Desde que os profissionais da contabilidade tenham um papel a desempenhar nas tomadas de decisões, precisam ter uma minuciosa apreciação das eventuais implicações éticas das decisões profissionais e de gestão.

A IFAC considera que os seus membros, as organizações profissionais, têm a obrigação e a responsabilidade de garantir que os seus atuais e futuros associados tenham um adequado entendimento dos princípios éticos da profissão e os fundamentos dos constrangimentos que a ética profissional pode colocar aos associados.

Faz parte dos órgãos sociais da OPACC um Conselho de Disciplina, que assegura o cumprimento do regulamento disciplinar. Além disso, possui o seu código de ética, que assenta nas diretrizes do código de ética da IFAC.

A ética faz parte de um leque de matérias incluídas nos exames de admissão à OPACC, tanto para os contabilistas como para os auditores.

Valores a serem transmitidos:

- a) Interesse público e sensibilidade para o desenvolvimento e responsabilidades sociais;
- b) Melhoria contínua e aprendizagem ao longo da vida;
- c) Confiabilidade, responsabilidade, pontualidade, cortesia e respeito; e
- d) Cumprimento de leis e regulamentos.

Apesar de cada programa de formação abordar valores, ética e atitudes profissionais, refletidos no seu próprio ambiente e objetivos nacionais e culturais, no mínimo todos devem conter:

Áreas de competência		Resultados esperados da aprendizagem	
(a)	Ceticismo e julgamento profissional	(i)	Adotar criticamente uma mentalidade de questionamento para avaliar informações financeiras e outros dados relevantes.
		(ii)	Identificar e avaliar alternativas razoáveis para chegar a conclusões bem fundamentadas com base em todos os fatos e circunstâncias relevantes.
(b)	Princípios éticos	(i)	Explicar a natureza da ética.
		(ii)	Explicar as vantagens e desvantagens das abordagens baseadas em regras e baseadas em princípios para a ética.
		(iii)	Identificar questões éticas e determinar quando se aplicam princípios éticos.
		(iv)	Analisar cursos de ação alternativos e determinar as consequências éticas desses.
		(v)	Aplicar os princípios éticos fundamentais de integridade, objetividade, competência profissional e atenção, confidencialidade e comportamento profissional a dilemas éticos e determinar uma abordagem apropriada.
		(vi)	Aplicar os requisitos éticos relevantes ao comportamento profissional em conformidade com as normas.
(c)	Comprometimento com o interesse público	(i)	Explicar o papel da ética dentro da profissão e em relação ao conceito de responsabilidade social.
		(ii)	Explicar o papel da ética em relação aos negócios e a boa governação.
		(iii)	Analisar a inter-relação de ética e direito, incluindo a relação entre leis, regulamentos e interesse público.
		(iv)	Analisar as consequências do comportamento antiético ao indivíduo, à profissão e ao interesse público.

É claro que tudo isso deve ser revisto e adaptado regularmente às novas tendências e alterações.

O aspirante a contabilista certificado deve aprender a ter uma atitude que inclui uma mente inquiridora, estar atento às condições que podem indiciar possíveis distorções, devido a erro ou fraudes, e a efetuar avaliações críticas das evidências.

Ser capaz de pôr em prática o conhecimento e experiência relevantes, no contexto fornecido por normas de auditoria, contabilidade e ética, na tomada de decisões, com base em informações, no decurso de ações apropriadas nas circunstâncias do envolvimento de uma auditoria. Esta é a norma do saber-ser.

IES 5 – Desenvolvimento profissional inicial – experiência prática

Adquirir experiência prática, ao realizar trabalhos profissionais, em complemento ao conhecimento obtido com a formação, é necessário e importante para que os candidatos possam se apresentar ao mercado de trabalho como profissionais autónomos. Dada a variedade de circunstâncias que envolvem as organizações profissionais de contabilidade em todo o mundo, a exigência da experiência prática pode variar de uma organização para outra.

As organizações, membros da IFAC, precisam adaptar suas exigências de experiência prática para satisfazer as suas próprias necessidades e exigências, as exigências das autoridades reguladoras competentes, bem como as expectativas do público a quem os contabilistas profissionais têm a responsabilidade de prestar informações.

A OPACC tem essa preocupação porque possui um regulamento próprio, referido anteriormente, para regular as necessidades, ou não, de estágios profissionais. Existe a possibilidade da OPACC conceder a isenção de estágios quer para candidatos a auditores certificados quer para candidatos a contabilistas certificados, mas para a obtenção da isenção é necessário, de acordo com o regulamento de estágio da OPACC, que o candidato tenha dado provas suficientes de já ter

realizado trabalhos de excelência que lhe possam conferir as competências necessárias.

Todos os requisitos necessários para a realização de estágios profissionais, referidos na IES n.º 5, podem ser encontrados no capítulo II, secção III, do Regulamento de Admissão, Estágios e Exames, do artigo 22º ao artigo 48º, para os candidatos a contabilistas certificados e nesse mesmo regulamento, no capítulo III, secção III, do artigo 73º ao artigo 100º, para os candidatos a auditores certificados. Esta norma relaciona-se com o saber fazer.

IES 6 – Desenvolvimento profissional inicial – avaliação das capacidades e competências profissionais

As capacidades e competências profissionais dos candidatos devem ser formalmente avaliados antes de serem qualificados como profissionais certificados. As organizações profissionais, membros da IFAC, devem assegurar que as avaliações finais sejam de qualidade adequada, de acordo com os requisitos estabelecidos por esta norma, as mesmas devem:

- (a) exigir uma quantidade significativa de respostas dos candidatos que devem ser registados;
- (b) ser confiáveis e válidos;
- (c) cobrir uma quantidade suficiente de toda a gama de conhecimento profissional, competência, valores, ética e atitudes profissionais para que a avaliação possa ser credível; e
- (d) ser feita o mais próximo possível do final do programa de pré-qualificação.

O capítulo II, secção II, do Regulamento de Admissão, Estágios e Exames, da OPACC, contempla os requisitos necessários para a realização dos exames de admissão dos candidatos a contabilistas certificados. O capítulo III, secção II, do mesmo regulamento, para admissão dos candidatos a auditores certificados.

Para além de, quer sejam os candidatos a contabilistas certificados, quer sejam os candidatos a auditores certificados, terem que ser submetidos a entrevistas, realizadas por um júri, antes de serem qualificados como sendo aptos a serem aceites com profissionais certificados (artigos 49º a 54º - para candidatos a contabilistas certificados; artigos 101º a 106º - para candidatos a auditores certificados, ambos do Regulamento de Admissão, Estágios e Exames)

IES 7 – Desenvolvimento Profissional Contínuo (DPC)

Esta norma (IES) prevê o Desenvolvimento Profissional Contínuo (DPC), necessário aos contabilistas profissionais para desenvolverem e manterem a competência profissional necessária a fim de fornecerem serviços de alta qualidade aos clientes, empregadores e outras partes interessadas, e, assim, reforçarem a confiança pública na profissão.

Embora seja da responsabilidade do contabilista profissional desenvolver e manter a sua competência profissional através da realização de atividades de DPC relevantes, esta IES é dirigida às organizações profissionais, membros da IFAC, cujo papel é:

- (a) Promover um compromisso com a aprendizagem ao longo da vida entre os profissionais contabilistas;
- (b) Facilitar o acesso às oportunidades e aos recursos do DPC aos contabilistas profissionais; e
- (c) Adotar normas prescritas relativas ao desenvolvimento e implementação da mensuração adequada, monitoramento e procedimentos de conformidade, de modo a ajudar os profissionais a desenvolver e manter as respetivas competências profissionais, necessárias para proteger o interesse público.

A OPACC aprovou, há já algum tempo, o seu regulamento para o DPC no qual reúne, praticamente, todos os requisitos que constam

desta norma.

IES 8 – Competências profissionais para os sócios responsáveis envolvidos num trabalho de auditorias às demonstrações financeiras.

Esta norma estabelece as competências profissionais que os auditores certificados devem desenvolver e manter na qualidade de sócios responsáveis, envolvidos numa auditoria às demonstrações financeiras.

As organizações, membros da IFAC, devem exigir que os auditores certificados que desempenhem o papel de sócios responsáveis envolvidos numa auditoria desenvolvam e mantenham competências profissionais que devem ser demonstradas ao alcançar os resultados de aprendizagem esperados, de acordo com esta norma, assim como exigir que assumam a formação contínua para o desenvolvimento e manutenção das seguintes competências:

Competências técnicas

- (a) Auditoria;
- (b) Contabilidade e relato financeiro;
- (c) Governança e gestão de risco;
- (d) Envolvente dos negócios;
- (e) Fiscalidade;
- (f) Tecnologias de informação;
- (g) Direito empresarial e regulações;
- (h) Finanças e gestão financeira;

Competências profissionais

- (i) Intelectual;
- (j) Interpessoal e comunicação;
- (k) Pessoal;
- (l) Organizacional;

Valores, Ética e atitude profissionais

- (m) Comprometimento com o interesse público;
- (n) Ceticismo e julgamento profissional;
- (o) Princípios éticos.

De acordo com esta norma, a competência profissional é a capacidade de desempenhar um papel num determinado padrão. A competência profissional vai mais além do conhecimento de princípios, normas, conceitos, factos e procedimentos; é a integração e a aplicação das competências técnicas e profissionais e dos valores, ética e atitude profissionais.

Papel da OPACC-CV – Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde

Desde que foram eleitos, pela primeira vez em 2009, os órgãos sociais definitivos da **Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde (OPACC)**, têm tido a preocupação de criar condições para que seja reconhecida como membro da IFAC. No que se refere ao cumprimento dos requisitos organizacionais, regulamentares, etc., a OPACC tem aprovado o código de ética e a maior parte dos regulamentos exigidos. Se não conseguiu, até agora, integrar-se como membro da IFAC é simplesmente devido a questões financeiras.

Relativamente à vertente educativa, foram muitas as ações de formação encetadas pela Ordem, com formadores internacionais e nacionais, nas mais variadas áreas de contabilidade e auditoria, com a preocupação de dotar os seus associados de ferramentas cada vez mais consentâneas com as exigências atuais para os profissionais de contabilidade e auditoria.

Preocupando-se com a variedade dos níveis e tipos de formações dos seus associados e, principalmente, com os associados que possuem experiências e competências práticas, mas não têm um grau de formação académica superior, a OPACC vem tentando estabelecer uma parceria com uma instituição de ensino superior para que, através de uma formação e avaliação *ad hoc*, possa

atribuir equivalências de formação superior a esses associados.

A OPACC tem cumprido, ou pelo menos tem tentado cumprir da melhor forma, o seu papel. A formação deve ser uma preocupação de todos, de cada um dos associados. Não devemos encarar a formação como uma imposição ou, meramente, o cumprimento das determinações dos regulamentos e das normas.

Devemos ser "insaciáveis" perante o conhecimento e a competência. Seremos nós próprios a exigir de nós. Procurar incessantemente o conhecimento e a competência porque se já somos muitos para o nosso pequeno Cabo Verde, somos muitíssimos poucos para o mundo inteiro.

Se os outros já se encontram preparados, ou estão se preparando, para conquistar o mundo, nós temos que nos preparar. Caso contrário, nem no nosso país vamos conseguir.

A aposta forte numa formação de qualidade vai nos permitir, por um lado, ganhar a confiança das empresas e dos empresários nacionais, independentemente da sua dimensão, consciencializando-os de que só com uma contabilidade de qualidade é que se consegue crescer e ser competitivo. Mas as empresas nacionais só recorrem à contabilidade para fins fiscais – a contabilidade não pode se restringir a esse papel. Por outro lado, como já foi referido, essa aposta nos permitiria lançarmo-nos à "conquista" do mundo global, de igual para igual.

Por último gostaríamos de sugerir, ou quiçá desafiar, à OPACC que procure elaborar um plano estratégico com uma visão do futuro para a nossa profissão, em que a vertente educação seja profundamente analisada, discutida e concertada a vários níveis, desde o secundário ao mais alto grau de formação, com a Ordem como principal catalisador e coordenador.

Conclusão

Do estudo percebemos que os currículos dos cursos de Contabilidade no nosso país ainda não reúnem todas as condições para se adequarem aos currículos baseados em competências. Pelo contrário, na maioria das vezes estão desfasados da realidade contabilística atual, local e global.

As conclusões a que chegamos permitem-nos defender uma revisão currículos dos cursos que se praticam nos estabelecimentos de ensino nacionais, a fim de adequá-los às competências necessárias para garantir uma profissão de contabilista de sucesso.

Somos da opinião de que a OPACC deve ter um papel preponderante neste processo, articulando-se com os tais estabelecimentos de ensino de

contabilidade e auditoria para juntos desenvolverem currículos que vão ao encontro daquilo que as normas internacionais preconizam e da demanda do mercado global. Um ensino que se assenta nos pilares da competência técnica, da prática e da ética.

Esperámos com este trabalho contribuir para despertar as consciências para a importância de nos debruçarmos sobre este assunto para que, a partir do nosso país, sejam lançados profissionais globais de contabilidade e auditoria.

*Dr. Carlos Alberto Rodrigues –
Auditor Certificado / Sócio Gerente da Razão*



A adesão à FIDEF: Mais um passo dado na caminhada difícil rumo à inserção internacional da OPACC



Recentemente, foi noticiada a admissão da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde (OPACC) como membro da Federação Internacional dos Contabilistas e Auditores da Francofonia (FIDEF). Entretanto, antes, precisamente há dois anos, a OPACC tornou-se membro da Federação Pan-Africana de Contabilistas e Auditores (PAFA). É sabido que o Estatuto da OPACC aponta para a adoção das regras e boas práticas difundidas pela Federação Internacional de Contabilistas e Auditores (IFAC, sigla em inglês), o que pressupõe a sua adesão, cedo ou tarde, àquela federação. Para isso, a OPACC terá de adotar um Código de Ética similar ao Code of Ethics for Professional Accountants (Código de Ética para Contabilistas e Auditores Profissionais, na língua portuguesa), assim como normas e regulamentos aceitáveis pela IFAC, além de cumprir as SMOs - Statements of Membership Obligations (Listas das Obrigações dos Membros)

desta organização internacional da classe contábil. O que impede a OPACC de ganhar coragem para pedir a sua adesão à IFAC é o que pretendemos analisar neste texto.

Como é do conhecimento geral, a política que vem sendo seguida pela OPACC desde que passou a ser autogerida, após as eleições realizadas no final do ano 2009, orienta-se no sentido de uma integração cada vez maior nas organizações internacionais da profissão contabilística, com o objetivo último de vir a tornar-se membro ativo da IFAC.

Tal desiderato resulta da vontade do legislador, que, em várias disposições do Estatuto da OPACC, aprovado pelo Decreto-lei nº 12/2000 de 28 de fevereiro, aponta para a adesão estrita às regras internacionais da profissão, promulgadas ou reconhecidas pela IFAC. Por outro lado, idêntica aspiração vem sendo manifestada nos

sucessivos planos de atividade anuais da Ordem, propostos pelo Conselho Diretivo e aprovados em Assembleia-geral.

A adesão à FIDEF inserida no processo de inserção internacional da OPACC

Nesta perspetiva, recentemente, mais um passo foi dado com o pedido de adesão da OPACC à FIDEF, instituição criada em 1970 que congrega as ordens, câmaras, institutos e associações de profissionais contábeis dos países da Organização Internacional da Francofonia, perfazendo cerca de 84 membros, entre os quais está Cabo Verde, membro de pleno direito desde 1996.

Efetivamente, tendo a OPACC submetido o seu dossiê de adesão à FIDEF no mês de Julho de 2017, a sua admissão foi decidida pelo Bureau da referida organização, na sua reunião anual, realizada em Lille, França, no dia 25 de Setembro de 2017.

Conforme um comunicado recente da FIDEF, os novos cinco membros da organização, todos admitidos em 2017, são os seguintes:

- L'Ordre National des Experts Comptables de la République Démocratique du Congo
- L'Ordre National des Experts Comptables d'Algérie
- La Chambre Nationale des Commissaires aux Comptes d'Algérie
- L'OPACC (Ordre Professionnel des Experts Comptables et Auditeurs) du Cap Vert
- L'association Française ECE «Experts Comptables en Entreprises»

A adesão da OPACC à FIDEF, como membro ativo, aconteceu após a Ordem ter sido aceite como membro ativo da Federação Pan-africana de Contabilistas e Auditores (PAFA, sigla em inglês), conforme decisão do PAFA Board, no mês de Novembro do ano 2015.

A integração da OPACC nos organismos internacionais da profissão só começou, portanto, em 2015, com a adesão à PAFA, e prosseguiu em 2017, quando a Ordem aderiu à FIDEF, devido à necessidade de esta promulgar, ou adotar, previamente, os códigos, normas e regulamentos que seguem de perto as orientações das organizações internacionais da profissão contabilística, mormente da IFAC, entre os quais estão, por exemplo:

- O Código de Ética e Deontologia Profissional, baseado no Code of Ethics for Professional Accountants (Código de Ética para Contabilistas e Auditores Profissionais) da IFAC;
- O Regulamento de Admissão, Estágios e Exames, que segue de perto as Normas Internacionais de Formação (International Education Standards, em inglês) da IFAC no que concerne à formação académica e formação prática iniciais do candidato ao exercício da profissão contábil;
- O Regulamento Disciplinar, que integra as regras que previnem e sancionam os desvios éticos dos profissionais contábeis;
- O Regulamento de Seguro de Responsabilidade Profissional, que garante indemnização aos terceiros lesados em caso de produção factos ilícitos da responsabilidade do Contabilista ou Auditor;
- O Regulamento de Desenvolvimento Profissional Contínuo, que segue de perto o Código de Ética para Contabilistas e Auditores Profissionais e as Normas Internacionais de Formação da IFAC, no que se refere à obrigatoriedade do desenvolvimento profissional contínuo do profissional contábil;
- O Regulamento do Controlo de Qualidade dos Contabilistas Certificados e o Regulamento do Controlo de Qualidade dos Auditores Certificados, que garante a qualidade do serviço prestado pelos profissionais, tendo em conta a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (International Standard on Quality Control 1, ISQC 1, em inglês);

- A Norma para a Prática Profissional de Contabilidade, que estabelece a forma de relacionamento do profissional contábil com os clientes; o cumprimento de obrigações para com a Ordem e colegas; o dossiê permanente de cada cliente; programas de trabalho para encerramento do exercício e prestação de contas; o dossiê fiscal; o dossiê laboral e social; o dossiê de sistemas de informação; o modelo de relatório final do exercício económico; e vários outros modelos e formulários úteis ao profissional; e
- A adoção das Normas Internacionais de Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados da Comissão para Normas Internacionais de Auditoria e Garantia de Fiabilidade (International Auditing and Assurance Standards Board, IAASB, em inglês), organismo sob a égide da IFAC.

Poder-se-á perguntar: para quando a adesão da OPACC à IFAC, organismo que federa a profissão contábil a nível mundial? Relembramos que a adesão a esta federação, conforme o documento sobre o processo de candidatura à organização (IFAC Membership Application Process), é permitida às Organizações de Profissionais Contábeis (Professional Accountants Organisations, PAO, em inglês), que respeitam os seguintes critérios:

- A organização é reconhecida, por decreto governamental, ou por consenso geral, como uma organização nacional da profissão, em situação regular de funcionamento na respetiva jurisdição. No caso de a organização ser reconhecida por consenso geral, deve haver evidências de que tem o apoio do público e de outras partes interessadas, que sejam idóneas.
- A organização cumpre as obrigações especificadas nas Obrigações dos Membros da IFAC (Statements of Membership Obligations, SMOs, em inglês). Caso a organização não tenha cumprido ainda todas essas obrigações, esta deve preparar um plano de ação realista e detalhado a fim de cumpri-las.
- A organização participa ativamente no Programa de Conformidade dos Membros da IFAC.
- A organização está empenhada em participar na IFAC e na promoção da importância da IFAC e dos programas, atividades e pronunciamentos da Comissão para Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board, IASB, em inglês).
- A organização é financeira e operacionalmente viável e tem uma estrutura de governação apropriada.
- A organização possui uma estrutura operacional interna para o apoio e a regulação de seus membros.

Dada a sua importância, relembramos, também, que as SMOs clarificam as obrigações dos membros da IFAC face os objetivos da organização, nomeadamente no que concerne às Normas Internacionais, emitidas pela própria IFAC e pela IASB, e às regras de controlo de qualidade e de investigação e disciplina aplicáveis aos contabilistas e auditores profissionais, que são as seguintes:

- SMO 1 - Garantia de qualidade;
- SMO 2 - Normas Internacionais de Formação para Contabilistas e Auditores e Outras Orientações da IAESB;
- SMO 3 - Recomendações Práticas e Outras Instruções Relativas às Normas Internacionais, emitidas pela IAASB;
- SMO 4 - Código de Ética para Contabilistas e Auditores;
- SMO 5 - Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público e Outras Orientações da IPSASB;
- SMO 6 - Investigação e Disciplina;
- SMO 7 - Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Finalmente, as SMOs exigem que os membros da IFAC façam os seus melhores esforços para cumprir as obrigações que lhes são subjacentes e que promovam ativamente os programas

e as normas internacionais de contabilidade estabelecidos pela federação e pela IASB. Isso envolve um compromisso significativo, daí esperar-se que, através do Programa de Conformidade dos Membros da IFAC, os mesmos deem prova, periodicamente, dos esforços desenvolvidos e do seu empenho no cumprimento das suas obrigações, no âmbito das SMOs.

Ademais, convém acrescentar que o processo de adesão à IFAC não se limita à apresentação de uma candidatura, que deve ser feita pela Ordem que pretende se tornar membro da organização. O processo de adesão exige que os candidatos obtenham um Atestado ou Declaração de Apoio (Attestation of Support, em inglês) de um membro da federação, que funciona como Membro Patrocinador (Sponsoring Member), que deve providenciar informações que forneçam à IFAC conhecimento suficiente para avaliar o pedido de adesão.

O papel do Membro Patrocinador é o de apoiar o requerente ao longo do processo de adesão, o que facilita significativamente o trabalho de avaliação da Ordem candidata, que é feito pelo IFAC Compliance Staff, o órgão encarregado de fazer a apreciação da conformidade.

O Membro Patrocinador deve, pois, fornecer:

- Um Atestado ou Declaração de Apoio ao candidato à adesão;
- Um Relatório sobre o conhecimento de certos

aspectos do candidato, o pedido de adesão e sua documentação de suporte, questionários sobre o Programa de Conformidade e demonstrações financeiras auditadas dos dois últimos anos.

Creemos, para terminar, que o pedido de adesão da OPACC à IFAC será o próximo passo a dar na caminhada rumo à inserção internacional da Ordem cabo-verdiana. Mas, a nosso ver, antes a OPACC deve imprimir maior dinâmica às suas atividades, na medida em que não basta a aprovação e a adoção de códigos, normas e regulamentos, os quais já existem. Torna-se, também, necessário pô-los em prática.

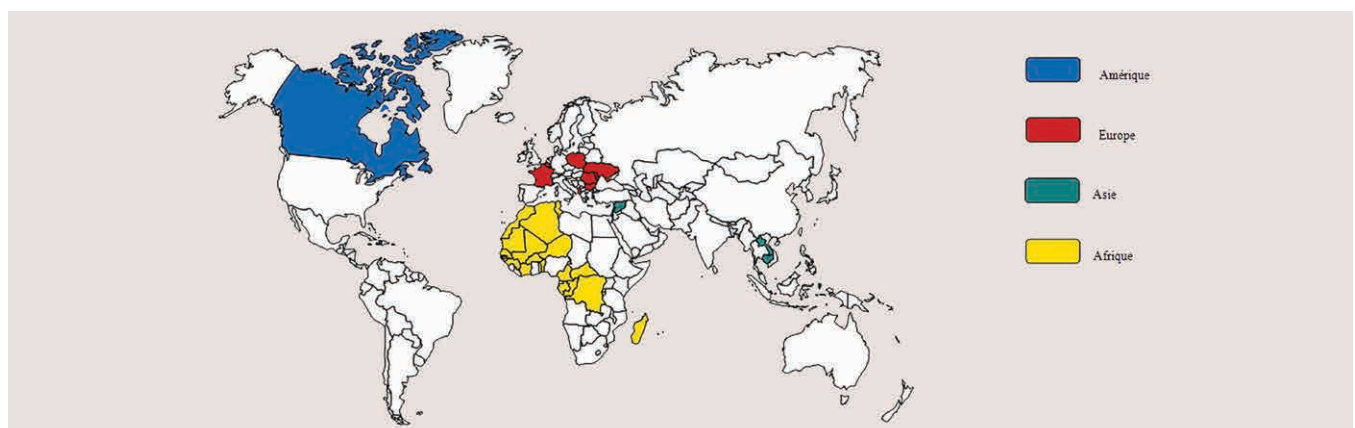
É preciso, pois, aplicar e fazer cumprir, todos os instrumentos de regulação da profissão em Cabo Verde, e sabemos que tal facto não é ainda uma evidência. Nota-se ainda uma carência de participação dos membros da Ordem no seu funcionamento, daí que é também necessário dinamizar a própria estrutura organizativa da OPACC.

Referências:

- . FIDEF Infos' Alerte nº 115 du 18 Octobre 2017
- . IFAC membership Application Process
- . IFAC Statements of Membership Obligations

Praia, 17 de Novembro de 2017

Dr. João Marcos Mendes - Auditor Certificado /
Managing Partner da Auditec



A nova ISA 701 - Comunicar Matérias Relevantes de Auditoria no Relatório do Auditor Independente e o novo conteúdo do relatório de auditoria

Enquadramento

O International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB), da IFAC, publicou no início deste ano esta nova Norma de relato, aplicável apenas a auditorias de entidades cotadas (sem prejuízo do que se refere abaixo a propósito da regulamentação de auditoria da UE), que aborda a responsabilidade do auditor em comunicar matérias relevantes de auditoria no seu relatório, designadamente quanto ao julgamento que o auditor faz sobre o que deve comunicar e a forma e conteúdo de tal comunicação. De acordo com esta Norma, a comunicação de matérias relevantes de auditoria proporciona informações adicionais aos utilizadores das demonstrações financeiras para os ajudar a compreenderem essas matérias que, no entendimento do auditor, foram as de maior importância na auditoria de um determinado período. Por exemplo, os utilizadores das demonstrações financeiras podem ter um interesse particular em compreender os julgamentos profissionais feitos pelo auditor, dado que muitos desses julgamentos estão relacionados com áreas de significativo julgamento feito pelo órgão de gestão quando prepara demonstrações financeiras. A comunicação de matérias relevantes de auditoria insere-se no contexto da opinião que o auditor formou sobre as demonstrações financeiras como um todo, mas tal comunicação não deve ser:

- Um substituto de divulgações das demonstrações financeiras que o referencial de relato financeiro aplicável exige que o órgão de gestão faça, ou que sejam necessários para atingir uma apresentação apropriada;

- Um substituto para o auditor expressar uma opinião modificada quando exigido nas circunstâncias de um trabalho específico de auditoria de acordo com a ISA 705¹;

- Um substituto do relato de acordo com a ISA 570² quando exista uma incerteza material relativa a acontecimentos e condições que possam colocar dúvida significativa sobre a capacidade da entidade em se manter em continuidade; ou

- Uma opinião separada sobre matérias individuais.

Para que a comunicação seja transparente e eficaz, deve existir uma relação entre as matérias relevantes de auditoria, a opinião do auditor e outros elementos do seu relatório. Por exemplo, quando o auditor expressa uma opinião com reservas ou adversa, a apresentação da descrição de uma matéria que dá origem a uma opinião modificada na secção Bases para a Opinião com Reservas / Adversa ajuda a promover a compreensão dos utilizadores e a identificar as circunstâncias subjacentes. Ainda assim, a comunicação de outras matérias relevantes de auditoria numa secção separada é relevante para aumentar essa compreensão dando-lhe o destaque apropriado no relatório do auditor.

Como determinar matérias relevantes de auditoria

Uma auditoria é baseada no risco e centra-se na identificação e avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras, na conceção e execução de procedimentos de

auditoria que respondam a esses riscos e na obtenção de prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a opinião do auditor.

Estes são os principais fatores que requerem do auditor uma atenção especial na condução da auditoria. Para uma conta de balanço, classe de transações ou divulgação em particular, quanto maior for o risco avaliado de distorção material ao nível da asserção, maior é o julgamento envolvido no planejamento e execução de procedimentos de auditoria e na avaliação dos respectivos resultados. Na conceção de procedimentos de auditoria adicionais, exige-se que o auditor obtenha prova de auditoria tanto mais persuasiva quanto maior for a avaliação do risco. Quando se pretende obter prova mais persuasiva por causa de uma avaliação de maior risco, o auditor pode aumentar a quantidade da prova ou obter prova mais relevante ou fiável colocando maior ênfase, por exemplo, na obtenção de provas de terceiros ou obtendo prova corroborativa de um conjunto de fontes independentes.

Consequentemente, as matérias que colocam desafios acrescidos ao auditor quanto à obtenção de prova de auditoria suficiente e apropriada ou quanto à formação da opinião sobre as demonstrações financeiras podem ser particularmente relevantes para a determinação pelo auditor de matérias relevantes de auditoria. As áreas de especial atenção do auditor referem-se geralmente a áreas complexas das demonstrações financeiras e de julgamento significativo do órgão de gestão (por exemplo estimativas de justo valor ou de imparidades de ativos) envolvendo, assim, julgamentos difíceis ou complexos por parte do auditor. Isto afeta a estratégia global de auditoria, a alocação de recursos e o grau de esforço de auditoria em relação a estas matérias que podem passar, por exemplo, por um maior envolvimento no trabalho de pessoal mais experiente ou o envolvimento de peritos internos ou externos em áreas especializadas. O auditor pode desenvolver uma posição preliminar na fase do planejamento acerca das matérias que provavelmente serão áreas de atenção significativa na auditoria e, assim,

poderem ser matérias relevantes de auditoria, mas a sua determinação final é baseada nos resultados da auditoria ou na prova obtida durante a auditoria.

A ISA 701 refere que o auditor deve determinar, a partir das matérias objeto de comunicação com os encarregados da governação, de acordo com os requisitos da ISA 260³, aquelas que lhe exigiram uma atenção especial na execução da auditoria. Os assuntos que o auditor deve considerar para fazer essa determinação incluem:

- As áreas avaliadas de risco elevado de distorção material, ou riscos significativos identificados de acordo com a ISA 315⁴.
- Os julgamentos significativos do auditor relativos a áreas das demonstrações financeiras que envolveram julgamento significativo do órgão de gestão, incluindo estimativas contabilísticas que tenham sido identificadas como tendo uma elevada incerteza de estimação.
- O efeito na auditoria de acontecimentos e transações significativos que ocorreram durante o período. Por exemplo, efeito nas demonstrações financeiras de transações significativas com partes relacionadas ou transações significativas não usuais ou fora do âmbito normal da atividade da entidade.
- A importância da matéria para a compreensão pelos utilizadores das demonstrações financeiras como um todo e, em particular, a sua materialidade face às demonstrações financeiras.
 - A natureza da política contabilística subjacente da matéria ou a complexidade ou subjetividade envolvida na seleção pelo órgão de gestão de uma política apropriada em comparação com outras entidades do mesmo setor de atividade.
 - A natureza e materialidade, tanto qualitativa como quantitativa, das distorções corrigidas e das distorções não corrigidas acumuladas devido a fraude ou erro relativas à matéria, se existirem.
- A natureza e extensão do esforço de auditoria

necessário para tratar a matéria, incluindo:

- A extensão de conhecimentos ou competências especializadas necessários para aplicar procedimentos de auditoria para tratar a matéria e avaliar os resultados desses procedimentos, se existirem.

- A natureza de consultas feitas fora da equipa de trabalho relativas à matéria.

- A natureza e gravidade de dificuldades na aplicação de procedimento de auditoria, avaliação dos resultados desses procedimentos e obtenção de prova relevante e credível na base da qual se elabora a opinião do auditor, em particular quando os seus julgamentos se tornam mais subjetivos.

- A gravidade de quaisquer deficiências de controlo identificadas relevantes em relação à matéria.

- Se a matéria envolve um conjunto de considerações de auditoria separadas mas relacionadas. Por exemplo, os contratos de longo prazo podem envolver atenção significativa do auditor com respeito ao reconhecimento do rédito, litígios ou outras contingências e podem ter um efeito em outras estimativas contabilísticas.

A determinação sobre quais e quantas das matérias que exigiram atenção significativa do auditor são matérias de maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, é uma questão de julgamento profissional.

O número de matérias relevantes de auditoria a incluir no relatório do auditor pode ser afetado pela dimensão e complexidade da entidade, a natureza dos negócios e do seu ambiente e os factos e circunstâncias do trabalho de auditoria.

Geralmente, quanto maior for o número de matérias inicialmente determinadas como sendo matérias relevantes de auditoria, mais o auditor pode ter que reconsiderar se cada uma de tais matérias é uma matéria relevante de auditoria. Listas extensas de matérias relevantes de auditoria podem ser contrárias à definição de tais matérias, sendo de considerar apenas as de maior importância na auditoria.

Aplicação prática

Os auditores de alguns países, nomeadamente do Reino Unido e da Holanda, já começaram a fazer a aplicação antecipada da norma e já estão disponíveis exemplos do conteúdo do relatório dos auditores que incluem parágrafos com as matérias relevantes de auditoria que em cada caso coube fazer.

Apresentamos a seguir extratos de um desses relatórios relativo à auditoria de uma empresa de telecomunicações cotada em bolsa⁵ o qual divulga as matérias relevantes de auditoria em secção separada a seguir à opinião e à identificação das demonstrações financeiras auditadas.

No referido relatório estão identificadas pelos auditores 7 áreas relevantes, das quais seleccionámos as 4 seguintes para efeitos da presente ilustração:

- Provisões e passivos contingentes
- Reconhecimento do rédito – correção do rédito registado dada a complexidade dos sistemas
- Capitalização de ativos e vidas úteis
- Sistemas e controlos de TI

Provisões e passivos contingentes	
Justificação	Forma de abordagem e conclusões
<p>Existe um conjunto de litígios reais ou potenciais de natureza legal, regulatória e fiscal contra o Grupo. Existe um alto grau de julgamento na estimação do nível de provisões necessárias.</p> <p>Ver Relatório... e Notas X, Y e Z...</p>	<p>Para responder a esta área de risco, os nossos procedimentos incluíram o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Testando os controlos chave sobre os procedimentos relativos aos assuntos de natureza legal, regulatória e fiscal; · Lendo os pareceres jurídicos externos pedidos pelo órgão de gestão, quando disponíveis; · Reunindo com os responsáveis regionais e locais e lendo a correspondência subsequente do Grupo; · Debatendo os assuntos com as equipas de contencioso, regulação e fiscal; · Avaliando as conclusões do órgão de gestão em casos similares; · Circularizando quando apropriado os advogados relevantes e debatendo com eles alguns assuntos significativos. <p>Baseados na prova obtida, e tendo em conta o risco inerente às matérias em questão, consideramos que o nível de provisões em 31 de Março de 2015 é apropriado e consistente com períodos anteriores.</p> <p>Validámos a apropriação e plenitude das divulgações relacionadas através da avaliação da suficiência das notas X e Y das demonstrações financeiras.</p>

Reconhecimento do rédito – correção do rédito registado dada a complexidade dos sistemas	
Justificação	Forma de abordagem e conclusões
<p>Este é um risco inerente relativo à correção do rédito registado dada a complexidade dos sistemas e ao impacto das alterações dos modelos de apreçamento no reconhecimento do rédito (estrutura de tarifas, incentivos, descontos, etc.)</p> <p>A aplicação das normas de contabilidade sobre o reconhecimento do rédito é complexa e envolve um conjunto de estimativas e julgamentos importantes.</p> <p>Ver Relatório... e Notas X, Y e Z...</p>	<p>Para responder a esta área de risco, demos instruções no âmbito da auditoria do Grupo para alguns escritórios desenvolverem procedimentos de auditoria consistentes. A nossa abordagem incluiu testes de controlo e testes substantivos, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Testes ao ambiente de TI que suportam os sistemas de faturação, notação e outros relevantes, incluindo as alterações aos procedimentos de controlo em vigor sobre os sistemas que faturam rédito de linhas de negócio materiais; · Testes sobre a correção da geração da faturação a clientes e testes dos créditos e descontos aplicados a clientes-empresas (baseados em amostras); e · Testes aos recebimentos de uma amostra de clientes confrontados com as respetivas faturas. <p>Também considerámos a aplicação das políticas do Grupo em relação às quantias faturadas e as implicações contabilísticas de novos modelos de negócio para verificarmos que as políticas do Grupo foram apropriadas e seguidas.</p> <p>Com base no nosso trabalho, não identificámos qualquer assunto significativo sobre esta matéria que deva ser relatado.</p>

Capitalização de ativos e vidas úteis	
Justificação	Forma de abordagem e conclusões
<p>Existem algumas áreas em que os julgamentos do órgão de gestão têm impacto na quantia registada do ativo fixo tangível, nos ativos intangíveis relativos a software e nas respetivas depreciações e amortizações, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> · A decisão de capitalizar ou não gastos; · A revisão anual da vida útil dos ativos, incluindo o impacto de alterações na estratégia do Grupo; e · A oportunidade da transferência de ativos fixos em curso de construção. <p>Ver Relatório... e Notas X, Y e Z...</p>	<p>Testámos os controlos em vigor relativos ao ciclo dos ativos fixos tangíveis, avaliámos a apropriação das políticas de capitalização, executámos testes de detalhe sobre gastos capitalizados e analisámos a oportunidade da transferência dos ativos fixos em curso de construção.</p> <p>Dos testes que efetuámos sobre a revisão das vidas úteis não identificámos qualquer questão, tendo analisado os julgamentos feitos pelo órgão de gestão no que se refere:</p> <ul style="list-style-type: none"> · À natureza dos gastos subjacentes capitalizados como parte do custo da rede; · À correção das vidas úteis aplicadas para cálculo das depreciações e amortizações; e · À avaliação da necessidade de depreciações aceleradas devido ao programa de modernização da rede. <p>Em resultado dos nossos testes não identificámos qualquer assunto significativo que deva ser relatado</p>

Sistemas e controlos de TI	
Justificação	Forma de abordagem e conclusões
<p>Dado que a nossa auditoria procura obter um elevado nível de confiança nos sistemas de TI e nos controlos internos cruciais do Grupo, uma parte significativa do nosso trabalho durante o primeiro ano como auditores foi nesta área. Uma parte substancial deste trabalho foi executada no centro de serviços partilhados do Grupo onde são processadas as transações financeiras.</p> <p>O nosso trabalho esteve focado nas alterações significativas feitas durante o ano nos sistemas incluindo a consolidação corrente dos dados financeiros num sistema ERP comum ao Grupo e nas alterações em sistemas de faturação em vários mercados.</p> <p>No ano anterior, foram identificadas fraquezas em alguns controlos de acesso de utilizadores privilegiados ao nível da infraestrutura TI e em controlos do balanço.</p> <p>O nosso trabalho incluiu uma avaliação das melhorias introduzidas pelo órgão de gestão nestas áreas.</p> <p>O nosso trabalho deste ano também se focou em outras melhorias de controlo, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Razão Geral – melhorias nos controlos sobre a razão geral incluindo o sistema de acompanhamento da reconciliação central, medidas de controlo de qualidade e ajustamentos em políticas e procedimentos ajustados. · Controlos sobre acessos de utilizadores – durante o ano o órgão de gestão executou uma revisão detalhada dos direitos de acesso ao sistema ERP, tendo sido introduzidas melhorias tanto em controlos correntes como em ferramentas específicas de compliance que estão a ser utilizadas. <p>Ver Relatório do Comité de Auditoria e Risco.</p>	<p>Efetuámos walkthroughs detalhados dos processos financeiros identificando os sistemas aplicáveis e avaliando a eficácia de conceção dos controlos internos principais. Como parte deste trabalho, avaliámos a consistência dos controlos internos principais em todo o Grupo e executámos testes da eficácia operacional dos controlos para obtermos prova de que eles operaram ao longo do ano.</p> <p>Quando os controlos alteraram durante o ano, testámos os controlos gerais de TI tanto nas aplicações antigas como nas novas, e a plenitude e correção de qualquer migração de dados.</p> <p>Para responder aos assuntos tanto do ano anterior como às alterações efetuadas este ano, efetuámos os seguintes procedimentos:</p> <p>Razão Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> · Avaliámos as melhorias às políticas e procedimentos; · Testámos a eficácia operacional dos controlos de revisão do balanço; · Efetuámos testes substantivos das mais significativas reconciliações do balanço; e · Utilizámos a nossa tecnologia de dados para extrair e analisar populações de registos em todo o Grupo, e testámos registos manuais como parte do nosso trabalho sobre possíveis interrogações de controlos pelo órgão de gestão. <p>Controlos sobre acesso de utilizadores</p> <p>Avaliámos os controlos de acesso dos utilizadores;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Testámos a segregação de funções incluindo a avaliação de controlos alternativos e testes substantivos; e · Testámos os direitos de acesso dos utilizadores ao nível da aplicação ERP para a razão geral comum do Grupo e ao nível da infraestrutura. · Embora tenhamos identificado áreas para melhoria nos controlos, que apresentámos ao Comité de Auditoria e Risco, não consideramos que esta situação tenha significado no contexto das demonstrações financeiras do Grupo. Nenhum assunto identificado representa uma deficiência material do controlo interno. <p>Em resultado do nosso trabalho sobre os controlos, ajustámos e atualizámos a nossa abordagem planeada de auditoria como segue:</p> <p>Ver Relatório do Comité de Auditoria e Risco.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Alargamos os testes aos controlos para proporcionar garantia sobre controlos alternativos e sobre a correção e plenitude da informação de gestão usada noutros controlos principais; · Quando os controlos não operaram com eficácia durante todo o ano, ajustámos a abordagem de auditoria planeada para o fim do ano para incluir um maior número de testes de detalhe às transações, particularmente em relação às reconciliações de balanço

Os textos apresentados servem apenas como ilustração do tema tratado e não devem ser usados para qualquer outro fim que não seja o de suscitar o debate e aprofundar o conhecimento desta nova ISA.

A regulamentação de auditoria da UE...

No âmbito da melhor comunicação que se pretende que exista entre o auditor e o auditado, para além da aplicação desta nova ISA também o conteúdo dos relatórios de auditoria, tal como o conhecemos hoje através da ISA 700/705/706 e da DRA 700, terá alterações significativas, principalmente no que se refere a auditorias de entidades de interesse público (EIP), por força da entrada em vigor da nova Diretiva⁶ e do Regulamento⁷ de auditoria da União Europeia.

Se no caso da Diretiva (aplicável a todas as auditorias) não se faz qualquer referência (Artigo 28º) às matérias tratadas na ISA 701, no caso do Regulamento essas matérias estão implicitamente tratadas (Artigo 10º) alargando, assim, a aplicação dos requisitos daquela ISA a todas as entidades de interesse público. De facto, a alínea (c) daquele artigo prevê que deve ser feita a divulgação, em apoio do parecer de auditoria, dos elementos seguintes:

- Uma descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados, incluindo os riscos apurados de distorção material devido a fraude.
- Uma síntese da resposta do auditor a esses riscos; e
- Se relevante, as observações fundamentais que possam ter surgido em relação a esses riscos.

Para além destes princípios, não foram definidos quaisquer detalhes sobre a forma como tais princípios devem ser materializados na prática mas podemos concluir que, estando previsto na Diretiva (Artigo 26º) que todas as auditorias sejam realizadas em conformidade com as ISA emitidas pelo IAASB e adotadas pela Comissão, os requisitos da ISA 701 venham a servir de base para os auditores comunicarem matérias relevantes de auditoria no seu relatório.

... e seus efeitos na legislação nacional

Estas matérias vieram a ficar consagradas no novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), aprovado pela Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, que

- no número 2 do Artigo 45º veio acomodar o conteúdo do disposto no Artigo 28º da Diretiva, e
- no número 3 do mesmo Artigo veio remeter para o Artigo 10º do Regulamento quanto aos elementos adicionais aplicáveis ao relatório de auditoria de EIP.

Para além do que está previsto na Diretiva e Regulamento europeus, o novo Estatuto vem impor alguns (poucos) requisitos nacionais adicionais. Para melhor enquadramento dos novos requisitos de comunicação entre o auditor e os destinatários/ utilizadores do seu relatório, aproveitamos para indicar a seguir o conteúdo dos novos relatórios de auditoria exigido no novo Estatuto quer por força da transposição da Diretiva e da aplicação do Regulamento, quer por disposição nacional adicional.

O relatório de auditoria aplicável a qualquer entidade, previsto no número 2 do Artigo 45º do EOROC e no Artigo 28º da Diretiva, deve:

- Identificar a entidade cujas demonstrações financeiras foram auditadas (individuais ou consolidadas), especificando a data e período das mesmas e a estrutura de relato financeiro aplicável.
- Descrever o âmbito da auditoria identificando, no mínimo, as normas de auditoria aplicadas na sua execução.
- Incluir uma opinião de auditoria, que pode ser sem reservas, com reservas ou adversa, sobre se:
 - a. As demonstrações financeiras anuais dão uma imagem verdadeira e apropriada de acordo com a estrutura de relato financeiro aplicável; e
 - b. Se for caso disso, se as demonstrações financeiras anuais cumprem os requisitos legais aplicáveis.

Se o auditor não puder expressar uma opinião de

auditoria, o relatório deve conter uma escusa de opinião.

- Referir outros assuntos através de parágrafos de ênfase sem afetar a opinião de auditoria.

- Incluir:

a. Um parecer sobre se o relatório de gestão é coerente com as demonstrações financeiras do mesmo período e se foi elaborado de acordo com os requisitos jurídicos aplicáveis; e

b. Uma declaração sobre se, tendo em conta o conhecimento e a apreciação da empresa e do seu ambiente, identificou incorreções materiais no relatório de gestão indicando a natureza de tais incorreções.

- Incluir declaração sobre qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que coloquem em dúvida a continuidade das operações.

- Identificar o local onde está estabelecido o auditor.

Adicionalmente, o EOROC dispõe o seguinte não previsto na Diretiva:

- Incluir (se aplicável) parecer sobre o conteúdo do relatório de governo societário (Artigo 45º, número 2, alínea h); e

- Declarar a impossibilidade de certificação legal de contas nas circunstâncias já previstas no Estatuto anterior (Artigo 45º, número

4). Relativamente às auditorias de EIP, o relatório de auditoria tem de conter adicionalmente ao que está previsto na Diretiva a seguinte informação prevista no Artigo 10º do Regulamento:

Indicar a pessoa ou órgão que nomeou o auditor, data da nomeação e período total do mandato ininterrupto (incluindo renovações).

- Descrever os riscos de distorção material mais significativos identificados (incluindo riscos de distorção devido a fraude), as respostas do auditor a esses riscos e, se relevante, as observações fundamentais relativas a esses riscos.

- Explicar em que medida a auditoria foi considerada eficaz na deteção de irregularidades, incluindo fraudes.

- Confirmar que a opinião de auditoria é coerente com o relatório adicional dirigido ao comité de auditoria⁸.

- Declarar que não foram prestados serviços distintos da auditoria proibidos e que o auditor se manteve independente da entidade auditada durante a auditoria.

- Indicar todos os serviços prestados à entidade auditada para além da auditoria que não tenham sido divulgados no relatório de gestão ou nas demonstrações financeiras

Esta será a realidade com que os auditores terão que viver nas auditorias iniciadas a partir do ano de 2016.

¹ ISA 705 – Modificações à Opinião no Relatório do Auditor Independente

² ISA 570 – Continuidade

³ ISA 260 – Comunicação com os Encarregados da Governação

⁴ ISA 315 – Identificar e Avaliar Riscos de Distorção Material Através do Conhecimento da Entidade e do seu Ambiente

⁵ Vodafone Group PLC Annual Report 2015. Tradução livre e adaptada do original que pode ser visto em língua inglesa em www.vodafone.com/content/index/investors/investor_information/annual_report. Em caso de divergência a versão em língua inglesa prevalece.

⁶ Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2006, alterada pela Diretiva 2014/56/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014

⁷ Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público

⁸ O conteúdo deste relatório adicional está previsto no Artigo 11º do Regulamento.

*Dr. Óscar Figueiredo, Revisor Oficial de Contas
In "Revisores e Auditores", Revista da Ordem dos
Revisores Oficiais de Contas de Portugal*



Ministério
das Finanças

Direção Nacional de Receitas do Estado



**QUANDO TODA^A
GENTE CONTRIBUI
O PAÍS EVOLUI**

Grande Entrevista Manuel Lima, Presidente da Bolsa de Valores de Cabo Verde



"Estamos abertos a um acordo com a OPACC"

Manuel Lima, Presidente da Bolsa de Valores de Cabo Verde, é o entrevistado desta edição da "Ábaco. Revista Técnica da OPACC". Na conversa com a nossa revista o responsável máximo da BVC, destaca a função capital que os contabilistas e auditores desempenham para o bom funcionamento da Bolsa, pois produzem a informação que chega aos investidores e à própria BVC. Daí que a BVC está disponível para estabelecer acordos com a OPACC para promover ações de formação que ajudem esses profissionais a fornecerem informação cada vez mais verídica, e qualidade e atempadamente.

A Bolsa de Valores de Cabo Verde (BVC) tem como objetivo ser uma praça financeira internacional, forte e credível, atrativa e competitiva, com

destaque entre os países da CPLP e na região Oeste Africana a nível de qualidade, segurança e rapidez na prestação de serviços financeiros. Qual a evolução da BVC nesse sentido?

Cabo Verde tem a ambição de crescer e, no concernente ao sector financeiro, almeja ser uma praça financeira internacional, e dentro desta perspetiva, se definiu a visão da Bolsa de Valores, que é ser um mercado credível, em linha com as melhores práticas internacionais, mas também adaptada à nossa economia e à região em que estamos inseridos, visando promover o crescimento das nossas empresas, a mobilização de recursos junto de investidores para promover o crescimento da nossa economia. A questão da credibilidade é essencial, particularmente para a Bolsa de Valores, pois arrasta atrás de si um conjunto de itens ou padrões que, no fundo, permitem aderir ao mercado de capitais. Portanto, a credibilidade é a chave que abre as portas não só para termos mais empresas a procurar a BVC para

investir se financiar, como também traz confiança aos investidores. Além disso, abre portas para o mercado da CEDEAO e internacional. Mas, falar da evolução da Bolsa de Valores de Cabo Verde é referenciar os 20 anos da BVC, que serão celebrados no próximo ano. São os 20 anos da criação das bases para o funcionamento do nosso mercado de capital. Começou por ser uma instituição criada para dar suporte ao processo de privatizações e, na altura, fez-se um estudo que verificou a viabilidade do mercado e se avançou para tal. Nestes 20 anos também se criou as bases legais para o funcionamento desse mercado, a entidade de supervisão e todos os equipamentos ligados à negociação de títulos foram concebidos na altura. A plataforma de negociação entre investidores e empresas emitentes também foi constituída na altura, assim como vários projetos de privatização. Portanto, são 20 anos em que assistimos o próprio Estado a vir ao mercado

se financiar. Desde 2013 o próprio Estado emite obrigações e títulos (bilhetes de tesouro) através do mercado de capital. Por outro lado, houve alterações na legislação para nos aproximarmos da União Europeia e a nossa legislação hoje é convergente com a desta comunidade europeia. Portanto, foram 20 anos caminhando rumo à construção das bases de um mercado credível e adaptado à nossa realidade, que goza de confiança interna e dá os primeiros passos para o mercado internacional. Dentro desta perspectiva, já fazemos parte do Conselho de Integração de Mercado de Capitais da África Ocidental (WACMIC). Visando também a materialização deste objetivo de internacionalização temos também outras parcerias, nomeadamente com a Euronext.

As empresas cabo-verdianas, privadas e públicas aderiram à Bolsa, em crescendo?

Nós temos uma métrica de medição da nossa performance. É uma média de, pelo menos, três emissões anualmente. Desde a sua criação, foram vários os processos de privatização que passaram pela BVC. Fizemos mais de 19 ofertas públicas, seja para empresas públicas seja para empresas privadas. Desde 2013, todas as emissões do Estado para o financiamento da dívida pública (obrigações e bilhetes do tesouro) foram feitas através da BVC. Também fizemos ofertas públicas e ofertas particulares e nos últimos anos tem havido cada vez mais empresas a procurar ofertas privadas ou particulares. Entre 2010 e 2016 o mercado movimentou financiamentos na ordem de 10,1 milhões de contos por ano, equivalente a 15,74% do total do crédito disponibilizado pelos bancos à economia. Nós, além de *trading* (compra e venda de títulos), somos agência de codificação de títulos, que são, no fundo, o bilhete de identidade dos títulos. Portanto, cada vez mais emitimos codificações, assim como continuamos a cumprir a nossa missão de formar e informar as pessoas sobre a importância da informação financeira, ou seja, promovemos a literacia financeira.

Acha que os cabo-verdianos, em geral, já

perceberam a importância da Bolsa de Valores? Quando a BVC anuncia a venda de títulos demonstram interesse e aderem à compra?

Já foi pior (risos). Mas notamos que a Bolsa é bem vista hoje. Os cabo-verdianos podem não saber em detalhe o que vende a BVC, mas cada vez mais notamos que se interessam por questões de mercado. Temos também a preocupação de nos ocuparmos cada vez mais com a promoção da literacia financeira. Uma das razões da última crise financeira internacional foi a falta de conhecimentos financeiros, a iliteracia financeira. A nossa existência enquanto Bolsa é para servir às empresas e também aos investidores, pois não faz sentido ter uma bolsa em que uns ganham, outros não. Por isso, a nossa preocupação é cada vez mais formar, contribuindo para que os cabo-verdianos entendam o que é isso de mercado de capitais. Porque, a longo prazo, as pessoas sempre ganham. Quem está habituado a comprar títulos, estando consciente dos riscos, sabe que sempre ganha qualquer coisa. Quem investe em títulos de dívida pública sabe que semestralmente recebe os dividendos. A literacia financeira é, portanto, importante. E queremos informar as pessoas não só sobre comprar e vender, mas também sobre a importância de poupar, como gastar, como investir. Mas este não é um trabalho só da Bolsa de Valores, mas de todos os atores, inclusive escolas. Não queremos que, numa situação de crise, as pessoas fiquem descalças.

A pequenez do mercado e a falta de liquidez têm sido apontados como os grandes constrangimentos para a evolução da BVC. Partilha desta opinião?

O enquadramento doméstico de uma bolsa pode não ajudar, principalmente se a cultura social não for favorável ao mercado de capitais, e se a sua dimensão económica e populacional também for diminuta. Mas, no fundo, nada disto constitui uma barreira intransponível. Há vários exemplos disso: Singapura, uma pequena ilha que nos anos 60 tinha um PIB per capita bem pequeno, e é hoje

uma praça financeira muito forte e de dimensão mundial. Temos ainda também o exemplo da Bolsa de Valores de Lisboa, que apesar de ser uma bolsa antiga, durante algum tempo, esteve fechada. Temos o caso da Bolsa - de Luxemburgo. Isto para dizer que mesmo os mercados pequenos podem desenvolver um modelo de negócios, capacitando-se e adquirindo know how para se transformarem em praças financeiras de nível mundial. A dimensão não deve ser vista como um constrangimento inultrapassável. Se nos atermos ao mercado nacional ficamos condicionados e não crescemos. Por isso, a nossa visão tem um carácter transfronteiriço. Um dos nossos focos é, por isso, a liquidez e estamos a desenvolver um plano de atividades nesse sentido. Temos o mercado que temos, que está a crescer, mas tem os seus constrangimentos, nomeadamente a liquidez, que engloba três dimensões: os investidores, as empresas e o ambiente de trabalho. Queremos atrair mais investidores. Ora, um mercado com maior liquidez atrai mais investidores, pois sabem que os seus investimentos podem começar a render a qualquer momento. Queremos ter mais empresas porque entende-se que quanto mais liquidez maior a valorização dos títulos e mais investidores são consequentemente atraídos à bolsa. E queremos também apostar cada vez mais num ambiente de trabalho favorável para que as empresas se sintam confiantes no mercado.

Acredita que a possível retoma económica, por si só, poderá abrir um novo ciclo de entrada de novas empresas e de novos investidores na bolsa? Qual a situação atual?

A Bolsa de Valores é vista normalmente como o barómetro da economia. Se a economia cresce, a bolsa cresce. Se a economia decresce, o mesmo acontece com a Bolsa. O que nós tentamos fazer em função dos vários ciclos de economia é adaptarmos, criando produtos que se ajustam ao ciclo, pois, mesmo em época de crise se faz negócios. Antigamente, as bolsas estavam voltadas apenas para as grandes empresas, as multinacionais. Mas notamos que, cada vez mais, a Bolsa é uma via para financiamento não só das grandes como das pequenas e médias empresas. E tanto assim é que

hoje as bolsas cada vez mais tentam encontrar soluções para as pequenas e médias empresas, criando plataformas para atraí-las. Já temos algum saber-fazer de financiamento de uma empresa tipo média, mas estamos cada vez mais abertos para encontrar outras soluções e outras parcerias visando responder as demandas do mercado.

A nossa Dívida Pública atingiu este ano os 130% do PIB. Isso influencia os negócios na BVC?

Claramente, há uma co-relação entre o endividamento e o preço. Quando o Estado está muito endividado tem pouca capacidade ou margem para contrair mais dívidas, particularmente para honrar os seus compromissos. Ora, na determinação do preço o risco é uma variável. Ou seja, quanto mais endividada menos capacidade a empresa tem para pagar, neste caso o risco aumenta. Isso repercute no custo e faz com que o preço aumente. Isso funciona tanto para o Estado como para as empresas. Os investidores, quando vão avaliar uma empresa, ou o Estado, analisam o nível de endividamento. Se está baixo, sentem-se seguros porque sabem que, investindo agora, vão receber os seus recursos mais à frente. Mas, se a empresa está muito endividada, não investem, ou investem mas pedem uma taxa elevada para acautelarem os riscos de não poderem pagar no futuro. Portanto, a questão do endividamento do Estado é um elemento a considerar, particularmente se queremos atrair investidores, internos ou externos. Mas, independentemente disto, a Bolsa existe para criar condições para que haja negócios, sejam quais forem as condições, mais ou menos favoráveis. O ideal é que haja mercado para que, mesmo em situação difícil, se faça negócios. Esse é o papel da Bolsa de Valores enquanto intermediário: criar condições para que, seja em condições de mais ou menor risco, se faça negócios.

O Ministro das Finanças disse, aquando de sessões de apresentação do Orçamento de Estado para 2018, que a prioridade do Governo no apoio aos empresários e ao sector privado é melhorar o acesso ao financiamento das empresas, nomeadamente com a disponibilização de uma

linha de crédito bonificada e de um mecanismo de garantia parcial, medidas que, aliás, constam da Proposta do Orçamento de Estado para 2018. Na sua perspetiva, qual poderá vir a ser o papel da BVC nesse reforço do acesso ao financiamento?

Bem, o financiamento da economia é uma tarefa não só da Bolsa mas de todos os atores do mercado. E dentro da economia existem vários instrumentos de financiamento para as empresas: linhas de crédito, acesso à Bolsa, empréstimo bancário, estando as linhas de crédito mais vocacionadas para as pequenas e médias empresas. O importante é que a Bolsa esteja sempre preparada para permitir a realização de negócios, pois, prevê-se também condições favoráveis para que as empresas utilizem o mercado da Bolsa para se financiarem. É possível as empresas virem à Bolsa com a garantia de que, através de um instrumento que o Orçamento de Estado prevê, consigam mais recursos via mercado. Pois temos empresas que, provavelmente pela dimensão e pelo risco inerente, por si só não têm capacidade para vir ao mercado, mas se for através desses mecanismos de garantia podem fazer isso. Também podem se juntar a outras empresas e vir à Bolsa. Mas são mais medidas de política, as anunciadas pelo Ministro da Finanças. Nós, Bolsa, somos mais um instrumento de serviço da economia. E quero crer que é possível também a Bolsa sair beneficiada da criação de condições para que as empresas se financiem. Afinal, no fundo, a Bolsa é uma plataforma entre os investidores e as empresas.

de valores mobiliários é a preocupação com a qualidade do reporte da informação financeira e de gestão, área em que a classe de contabilistas e auditores possui um papel fundamental. Como vê a qualidade da informação financeira prestada por empresas cotadas e não cotadas, face às exigências atuais do nosso mercado?

A qualidade da informação, em particular a prestada pelas empresas cotadas, ou seja, que têm títulos na Bolsa, é essencial para os investidores, uma vez que é através dessas informações que vão avaliar a relevância da empresa e prevenir-se contra eventuais práticas fraudulentas e abuso de informação privilegiada. Em suma, é através dessa informação que acabam por perceber até que ponto a empresa é transparente. Por isso, a qualidade da informação é tão importante quanto a disponibilização atempada dessa informação. Porque estamos numa época em que a informação é um ativo, e tem um preço. Logo, os que têm informação privilegiada podem beneficiar com isso. É por isso que cada vez mais as entidades de supervisão e regulação recomendam a divulgação atempada de informação de forma a garantir a igualdade de tratamento e a igualdade de informação junto dos demais. Mas notamos claramente que a qualidade da informação tende a aumentar não só devido às exigências do mercado, mas também derivado de avanços tecnológicos nesta matéria que facilita e muito o tratamento da informação. Mas não interessa divulgar informação que as pessoas não vão ler. O importante é divulgar informação de qualidade, e de forma resumida.

Uma das grandes virtudes apontadas ao mercado

Ora, durante a recente crise financeira que





abalou os Estados Unidos da América, vieram à tona informações sobre as empresas que chocaram o mundo. Tendo em conta que são os contabilistas e auditores que lidam com essas informações e as fazem chegar aos potenciais investidores e à Bolsa, pergunto: eles não fizeram bem o seu trabalho?

Neste caso há um conjunto de elementos que não foram devidamente acautelados. Desde logo, a disponibilização de informação de qualidade, que é aquela que é verídica, exata e reflete a realidade, não é ficção. No caso da crise financeira nos Estados Unidos verificou-se depois que a informação divulgada não era verídica, o que é um aspeto negativo. Por outro lado, os fazedores de opinião passaram informações sem a devida cautela. Mas há um outro aspeto igualmente importante: os consumidores. As pessoas antes de comprarem devem ter informações sobre os produtos que querem comprar. As pessoas não devem investir sem antes ter informações verídicas sobre os produtos. Por isso, a literacia financeira é importante. Mas foi também graças ao nível de literacia financeira dos seus cidadãos que os Estados Unidos conseguiram sair da crise mais rapidamente do que outros países, pois as pessoas sabem como e onde investir, como acautelar os interesses minoritários.

Além disso, após esta crise, as exigências

aumentaram. Hoje em dia, todas instituições que prestam serviço de auditoria e contabilidade têm que estar devidamente registadas, junto da autoridade de supervisão.

Como qualquer outro profissional, o contabilista e o auditor guiam-se por um código deontológico, que neste caso, não cumpriram.

O nosso mercado, assim como todos os mercados, já tem um código de conduta que os stakeholders são obrigados a observar, sejam empresas emitentes sejam as empresas que prestam serviço (auditores, contabilistas, fornecedores). Ou seja, as regras alteraram-se no período pós-crise e hoje as instituições que não estão registadas e não se comprometem a respeitar esse código de conduta não são consideradas na avaliação como entidades que prestam serviço para esse tipo de mercado.

Alguma vez em Cabo Verde uma empresa que estava registada na Bolsa de Valores prestou informações que se veio a verificar que não eram verídicas?

Não temos registo disso. Notamos sim o aumento da exigência de divulgação de informação de qualidade e atempadamente. As entidades de supervisão exigem que as empresas que prestam serviços de contabilidade e auditoria estejam registadas e,

acima de tudo, transmitem-lhes responsabilidade, alertando-os que se a informação divulgada não corresponder à verdade serão penalizadas em caso de eventuais erros, pois é com base na informação que as pessoas criam expectativas, compram e vendem os títulos. Mais, neste momento já não se pede apenas informação anual, mas semestral, e trimestral ou até em menos tempo, tendo em conta que existe um fator tecnológico que permite alimentar toda esta cadeia de informação.

A Bolsa de Valores de Moçambique (BVM) e a Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) têm um acordo, no sentido de uma colaboração conjunta, em iniciativas e projetos de interesse comum. A BVC alguma vez pensou em fazer o mesmo com a OPACC?

Em termos de princípios, estamos sempre de acordo com tudo o que beneficia as empresas e os investidores. Ora, mesmo sem acordo, estamos sempre disponíveis para trabalhar para o reforço da informação que chega às empresas e sai das empresas, vai para o mercado e interessa aos investidores. Mesmo sem acordo já participamos em atividades em conjunto com a OPACC: assembleias, conferências, fóruns. E é claro que estamos disponíveis para fidelizar atos que entendemos serem úteis porque temos uma base comum: os contabilistas e auditores trabalham com as empresas e as empresas são potenciais emitentes, daí que, neste particular, estamos abertos a um acordo com a OPACC, visando aumentar a qualidade da informação e a formação. Portanto.

Outra área de particular interesse para a Bolsa de Valores e para a nossa classe, particularmente auditores, é o Corporate Governance. Qual a importância que atribui aos princípios de Corporate Governance e como vê o cumprimento destes pelas empresas cotadas e não cotadas, nomeadamente a nível de possuir uma auditoria independente e uma estrutura da administração e fiscalização adequadas?

Nós temos estado sempre a apostar em formações, nomeadamente em Corporate Governance, porque

entendemos que os decisores, que estão na linha da frente, devem se reger por esses princípios. Estamos a falar da preocupação com a informação, que deve ser distribuída aos acionistas, mas também estamos a falar da acreditação das empresas, dos seus gestores e dos princípios da prestação de contas, que tem subjacente informações que a auditoria presta, observando os princípios básicos de veracidade e qualidade da informação. O resultado de todo este processo é a valorização da própria empresa. Portanto, é importante trabalhar nesses sentidos e, obviamente, o papel da contabilidade é fundamental em todo este processo. É fundamental que as empresas primem pelo cumprimento dos princípios de Corporate Governance, que tem sempre por detrás os contabilistas e auditores.

Uma das questões fundamentais para a classe de contabilistas é a solidificação da profissão no apoio técnico à gestão, reporte financeiro e orientação da gestão, em vez do estrito cumprimento de obrigações fiscais, uma vez que a classe sente alguma sobrecarga de obrigações fiscais. Como vê a cultura de accountability por parte das empresas cotadas e não cotadas?

De facto, na nossa realidade cabo-verdiana assiste-se cada vez mais à preocupação, para não dizer o foco dos contabilistas nos aspetos fiscais. Ano após ano há alterações, novas exigências.



de as empresas terem contabilidade organizada, pois o nosso tecido empresarial é maioritariamente constituído por pequenas e médias empresas. Se querem beneficiar das vantagens do mercado devem se pautar pelos princípios básicos da prestação de contas.

Notamos também que, sobretudo as grandes empresas, perceberam que a informação é um ativo e, por isso, terão que se pautar por esses princípios para poderem beneficiar das condições favoráveis junto de empresas, fornecedores instituições financeiras locais e internacionais. Temos vários exemplos de empresas com dimensão internacional cujo historial não é grande a nível de prestação de contas e reporte financeiros e, por causa disso, estão com dificuldades para conseguir condições mais favoráveis para o seu negócio. Mesmo a nível local, para beneficiar de financiamentos as empresas precisam ter dois ou três anos de histórico de prestação de informação contabilística, exigência que também é feita pela Bolsa de Valores. Ou seja, as empresas se importam cada vez mais com as questões relacionadas com a cultura de accountability. Tratando-se de empresas cotadas há uma exigência legal que determina que devem prestar toda a informação necessária para os investidores, para que possam acautelar os riscos, e também para as autoridades que regulam o setor.

Qual será, na sua opinião, o papel que os contabilistas podem desempenhar nesse aspeto para o mercado e para o sector empresarial cabo-verdiano em geral?

É fundamental o papel da contabilidade e da auditoria. Porque sem a contabilidade e sem a auditoria não existe mercado. É preciso entender que a informação é importante para os responsáveis das empresas gerirem bem o seu negócio.

A contabilidade tem que traduzir a realidade,

como há pouco dissemos, e não satisfazer apenas critérios fiscais. É preciso uma mensagem quantitativa simples, verdadeira e atempada. Por outro lado, a bolsa, além de mercado, é também uma empresa e, portanto, também tem de usar as técnicas contabilísticas, está organizada a nível contabilístico para seu governo, pois também deve prestar contas e é também penalizada se não cumprir, sob pena de a sua credibilidade desvanecer e as pessoas não confiarem mais na instituição. Mas o seu grande papel é pressionar as emitentes cotadas a publicarem informação para o público em tempo útil, de forma legível e credível.

Falou há pouco dos 20 anos da Bolsa de Valores, que serão assinalados no próximo ano. Como vai ser comemorada esta data?

Já começámos a definir um programa de comemoração "Bolsa de Valores de Cabo Verde - 20 anos". A nossa ideia é, durante todo o ano de 2018, comemorarmos o 20º aniversário da BVC, não só no mês de Maio. Há várias ideias. Uma delas é termos mensalmente um fórum dedicado a um tema específico, como operadores, investidores, informação, etc. Por outro lado, queremos dar um sinal claro ao mercado de que vamos ter mais produtos e novos serviços no próximo ano, e também criar condições para que pequenas e médias empresas tenham acesso ao mercado, assim como estamos a trabalhar na vertente tecnológica para que as pessoas possam ter acesso à Bolsa sem ter que ir ao operador. São atividades que queremos realizar para assinalar os 20 anos, mas também para simbolizar um salto visando a materialização desse objetivo, em consonância com a nossa visão que é ser uma bolsa credível, que está ao serviço dos investidores e da economia.



OPACC participa no programa do PRO PALOP-TL ISC para as OSC



Em Cabo Verde existe uma diversidade de atores não governamentais que intervêm em diversas áreas - saúde, educação, cultura, agricultura/pecuária, pesca, micro finanças, entre outras -, mas, infelizmente, são poucos ainda os que participam de forma sistemática e estruturada na definição, implementação e avaliação das políticas públicas e, em particular, do Orçamento do Estado.

No quadro do Projeto para o Reforço das Competências Técnicas e Funcionais das Instituições Supremas de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em Timor Leste (Pro PALOP-TL ISC), foi assinado um Acordo de Subvenção entre o Programa das Nações Unidas em Cabo Verde (PNUD - Cabo Verde), na qualidade de Parceiro de Implementação, e a Plataforma das ONG de Cabo Verde, enquanto entidade beneficiária (em representação da própria, da ADECO e da OPACC) para o reforço da capacidade institucional dos atores não-governamentais em matéria do controlo das contas e despesas públicas.

O objectivo é dotar as ONGs cabo-verdianas das ferramentas que lhes permitem contribuir para a implementação em Cabo Verde do Orçamento Cidadão, do Orçamento Aberto e do Inquérito ao Orçamento Aberto.

No âmbito da implementação do protocolo, o

PNUD estabeleceu relações de parceria com três ONG nacionais que, de uma forma ou outra, têm vindo a trabalhar no domínio das políticas públicas, nomeadamente a Plataforma das ONG de Cabo Verde, que é uma instância de coordenação, representação e reforço institucional das ONGs, a Associação de Defesa dos Consumidores (ADECO) e a Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas de Cabo Verde (OPACC), que, pela sua área de trabalho e "expertise", poderá desempenhar um papel de importância particular na monitoria do OE.

O referido acordo comporta um conjunto de atividades que seguramente contribuirão para uma melhor informação e sensibilização do público sobre a importância da participação na elaboração e monitorização das contas e despesas públicas, bem como o reforço de competências dos atores não-governamentais em relação ao mesmo assunto.

Para isso foram realizadas atividades de formação/capacitação e informação/sensibilização em que a OPACC esteve representada ao mais alto nível, pelo Presidente do seu Conselho Diretivo, Dr. José Mário Sousa. Além de uma visita de estudo de três dias a Moçambique, para a troca de experiências/aprendizagem em matéria da participação das OSC na elaboração, aprovação, monitoria e avaliação do OE, foram promovidos ateliers na Praia e no Mindelo sobre diversos temas: Análise de dados e definição de indicadores para o seguimento das políticas públicas, cidadania fiscal, monitoria ao longo do ciclo, Inquérito Orçamento Aberto, accountability.

Dando continuidade às atividades, brevemente, será feito o lançamento público da campanha de informação e sensibilização sobre a importância da participação da sociedade civil na monitoria do OE, que culminará com a realização do Fórum das OSC.

Assembleia geral da OPACC aprova Relatórios e Contas 2015-2016 e Orçamento e Plano de Atividades 2018 por unanimidade

A assembleia geral da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, que teve lugar no dia 8 de Dezembro, na sua sede, cidade da Praia, aprovou por unanimidade os Relatórios e Contas referentes a 2015 e 2016, após um breve e pacífico período onde os associados colocaram dúvidas e levantaram questões.

Esses documentos traduzem uma gestão criteriosa, que resultou em rendimentos ligeiramente superiores aos gastos. Em 2015, por exemplo, verificou-se um valor superior de rendimentos e gastos, essencialmente relacionado com a realização do I Congresso da OPACC, no mês de fevereiro, e com o elevado número de formações realizadas.

Os rendimentos e gastos que constam no Orçamento para 2018 são ligeiramente superiores aos de 2017. Estima-se um total de rendimentos de 23.608.500\$00 e um total de gastos igual a 23.483.724\$00 e a estimativa de resultados é de 124.776\$00. O documento foi igualmente

apresentado e aprovado pela assembleia geral por unanimidade.

Os associados da OPACC também aprovaram na reunião magna, e por consenso geral, o Programa de Atividades, onde se destacam a previsão de um orçamento prudente, bem como a contratação de um secretário-geral por concurso público, a edição trimestral da *Ábaco* (revista técnica da Ordem), a formação dos associados e a realização do II congresso da OPACC.

Apelou-se, entretanto, aos mais de 300 membros da OPACC a participarem mais nas atividades calendarizadas, uma vez que a adesão tem ficado aquém das expectativas.

O apelo não foi só para participarem na assembleia, mas também para opinarem, contribuírem e participarem nas várias iniciativas da OPACC, incluindo revista técnica, conferências e congressos”.



OPACC reforça formação de seus associados em diferentes áreas



A Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde (OPACC) acaba de divulgar o seu Plano de Formação para o ano 2018. Esse Plano é um instrumento fundamental para os Associados da Ordem poderem cumprir o Regulamento de Desenvolvimento Profissional Contínuo, em vigor, na medida em que proporciona a possibilidade da frequência de formações validadas com certificação, ajudando, de forma decisiva, na obtenção e cumprimento do crédito trienal, obrigatório, de 120 horas de desenvolvimento profissional contínuo, conforme estabelecido no citado Regulamento da OPACC e na correspondente Norma Internacional de Formação, IES 7-Continuing Professional Development, da International Accounting Education Standards Board (IAESB), organismo suportado pela International Federation of Accountants (IFAC).

Iniciando nos primórdios de Janeiro, com uma formação em Auditoria de Projetos de Desenvolvimento, financiados por instituições financeiras e/ou doadores de fundos internacionais, o Plano de Formação para 2018 inclui também uma formação em Procurement de Projetos de Desenvolvimento e uma formação em Seguimento e Avaliação de Projetos de Desenvolvimento, podendo vir a ser realizada uma formação em Gestão Financeira (Contabilidade) de Projetos de Desenvolvimento, embora não explicitada no Plano.

O Plano de Formação da OPACC para o ano 2018 irá

também incluir uma componente forte de formação jurídico-fiscal, iniciando, logo em Janeiro, com uma formação sobre as alterações no Orçamento do Estado e sobre os benefícios fiscais em Cabo Verde. Continuará, em Junho e em Dezembro, com duas formações completas, em jeito de síntese, no sistema fiscal cabo-verdiano, incluindo o estudo dos códigos de impostos sobre os rendimentos, sobre as despesas, sobre o património e sobre as operações financeiras, e, em Julho, com uma formação em contencioso tributário, incluindo o código geral tributário, o código do processo tributário e o código das execuções tributárias. Entretanto, no mês de Setembro, decorrerá uma formação abrangente sobre o direito empresarial cabo-verdiano, tratando dos aspetos essenciais do direito civil, direito laboral, direito comercial e das empresas comerciais e do regime jurídico das micro e pequenas empresas (REMPE).

Obviamente que o Plano de Formação da OPACC para 2018 não poderia deixar de incluir ações de formação nas áreas do core business dos contabilistas e auditores, pelo que, em Março e Abril, haverá formações sobre o encerramento de contas do exercício, centrando nos aspetos contabilístico-fiscais, e, em Setembro, Outubro e Novembro, estão programadas várias ações de formação em contabilidade e análise financeira, auditoria contabilística e financeira, contabilidade de instituições bancárias e contabilidade de instituições seguradoras.

Para os nossos colegas que exercem funções na auditoria interna de empresas e outras organizações e nos serviços de inspeção e auditoria de entidades públicas, o Plano de Formação da OPACC para 2018 prevê que serão realizadas, no mês de Novembro, uma formação em auditoria interna e operacional, com base nos riscos, e uma formação em auditoria de instituições públicas, a qual pode servir de preparação ao exame para Certified Government Auditing Professional (CGAP), uma das certificações do The Institute of Internal Audit (IIA), exame que pode ser feito através do IPAI-Instituto Português de Auditoria Interna.

Desta vez, o Plano de Formação da OPACC vai incluir uma componente forte de outras matérias de interesse para os contabilistas e auditores, mormente, uma formação de aperfeiçoamento em comunicação e expressão na língua portuguesa, a ser realizada em Fevereiro; formações na língua inglesa, nível básico, intermédio e avançado, a serem realizadas nos meses de Junho e Julho, e eventualmente Setembro e Outubro; e formações de aperfeiçoamento em técnicas informáticas, Excel básico-intermédio e Excel intermédio-avançado, a serem realizadas nos meses de Janeiro e Abril; bem como uma formação em cibersegurança e segurança dos sistemas de informação, a ser realizada em Julho.

Virado para micro, pequenas e médias empresas e para micro, pequenos e médios empreendedores, o Plano de Formação da OPACC para 2018, prevê a realização de um pacote ações de formação sobre elaboração de planos de negócios e financiamento e negociação bancária, e sobre o controlo de gestão nas pequenas e médias empresas, as quais serão formações essencialmente práticas, e que serão ministradas por um expert ligado ao grupo empresarial Vida Económica, de Portugal.

O Plano de Formação da OPACC para o ano 2018 é completado com uma série de palestras, apresentações e sessões de esclarecimento, abrangendo áreas tais como: elaboração e submissão eletrónicas dos modelos 112 (profissionais liberais e independentes); indicadores

de conjuntura económica em Cabo Verde (incluindo as perspectivas próximo futuras); elaboração e submissão eletrónicas dos modelos 1B e DAICF (declaração anual de informação contabilística e fiscal); mercado de capitais/Bolsa de Valores de Cabo Verde (alternativa de financiamento e/ou de investimento); legislação sobre a previdência social em Cabo Verde (aspetos relevantes); o banco e as empresas (incluindo os produtos bancários disponíveis); legislação sobre lavagem de capital e financiamento do terrorismo (realçando os deveres dos profissionais contábeis), etc.

Para finalizar, convém referir que 2018 é um ano especial, por nele se realizar o II Congresso dos Auditores e Contabilistas Cabo-verdianos, sob o lema "Os profissionais contábeis face aos imperativos da transparência e boa governação". O Congresso decorrerá nos dias 2 e 3 de Fevereiro de 2018 e para o mesmo são já convidados todos os profissionais de contabilidade e auditoria cabo-verdianos, empresários, gestores e técnicos de empresas, estudantes do ensino superior e público em geral. Espera-se que serão convidados, e terão assento no Congresso, representantes dos profissionais contábeis dos países da CPLP e representantes de instituições internacionais, federadoras da profissão contábil, mormente a Pan African Federation of Accountants (PAFA) e a Fédération Internationale Des Experts Comptables Francophones (FIDEF).

A OPACC espera a presença massiva, nas atividades do seu Plano de Formação para 2018, especificamente, nas diversas ações de formação a serem realizadas e no II Congresso dos Auditores e Contabilistas Cabo-verdianos, dos seus Associados auditores e contabilistas certificados, dos Empresários, gestores e técnicos das empresas, e da Comunidade académica, no geral, mostrando à sociedade cabo-verdiana que os contabilistas e auditores são uma classe imprescindível, na colaboração com as Empresas e outras organizações, na intermediação destas com as Autoridades fiscais, e, em geral, na credibilização da informação financeira, em favor de todos os stakeholders.



OPACC

Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados